CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

Requerente: **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA**

CPF/CNPJ: **14341215779**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **MEMORANDO Nº 007/2025 CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS.**

EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por ALESSANDRA DE SOUZA LEITE em Jan 24 2025 11:44AM

N° de Controle: **0051775**

Versão 001 criada em Jan 24 2025 11:44AM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2025.

MEMORANDO Nº. 007/2025.

Ao Setor de Protocolo

Tem o presente a finalidade de abertura de processo administrativo visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, através de **contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e envelopes, conforme abaixo especificado,** por ocasião em que será realizada a **Sessão Solene Comemorativa dos 408 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia**, quinta-feira, dia **15 de maio de 2025**.

- Confecção, impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista de **200 (Duzentos) CONVITES**, em formato plano 220x155 mm, com 01 folha, impresso colorido, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especial a laser.
- Confecção de **200 (duzentos)** envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225x170mm, com o brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.

  Confecção de **400 (quatrocentos**) pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade, (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x245 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: **"408 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia".**

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Vereador Jean Pierre Borges de Souza

convida

para a Sessão Solene em comemoração aos 408 anos da Fundação do Município de São Pedro da Aldeia.

Quinta-feira, 15 de maio de 2025, às 19 horas

São Pedro Esporte Clube - S P E C

Av. São Pedro, nº 213 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Trata-se os autos de solicitação autuada pelo Diretor Geral, pela Contratação de Empresa Especializada para confecção de convites, envelopes e pulseiras, conforme ID nº 0051776 e seus modelos sob o ID nº 0051777, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a solicitação, autorizo a elaboração de Termo de Referência e a realização da cotação.

Após, remeta-se ao **Setor de Contabilidade** a fim de verificar a disponibilidade orçamentária para aportar a despesa.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO em sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 16:56:58

N° de Controle: **0051813** N° da GUID: **402FC516-C53C-4FE4-95DC-B308E7BACBEE**

Versão 001 criada em sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 16:56:54

Tag: 569dff0c7bbaff5710e51ec8d18f5e1a

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 17:05:13** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Relatório de Cotação: Anexo III Proposta

Pesquisa realizada entre 10/02/2025 11:17:01 e 11/02/2025 09:15:58

Relatório gerado no dia 11/02/2025 10:02:00 (IP: 186.193.253.214)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	200	R$ 13,02 (un)	-	R$ 13,02	46,1%	R$ 2.604,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.541.968/0001-07 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	NºPregão:900112024 UASG:929395	04/12/2024	R$ 9,26
2	04.994.771/0001-00 - GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Corpo de Bombeiros Militar	Dispensa de Licitação Nº 90009/2024 UASG: 925541	09/10/2024	R$ 12,25
3	00.394.429/0002-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Academia da Força Aérea	Dispensa de Licitação Nº 90028/2024 UASG: 120060	12/09/2024	R$ 17,55
Valor Unitário				**R$ 13,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 13,02

Item 2: Confecção de Envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225 X 170 mm, com o brasão do Município de São Pedro da Al deia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	200	R$ 12,13 (un)	-	R$ 12,13	42,9%	R$ 2.426,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.549.096/0001-16 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colégio Militar de Campo Grande	NºPregão:900012024 UASG:160078	12/04/2024	R$ 14,00

2	75.060.129/0001-94 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA|CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	Dispensa de Licitação Nº 38/2023 UASG: 389178	01/09/2023	R$ 11,90
Valor Unitário				**R$ 12,95**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAURITI - CAMARA MUNICIPAL	12477162000102-1-000002/2024	22/05/2024	R$ 10,50
Valor Unitário				**R$ 10,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,13

Item 3: Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100%

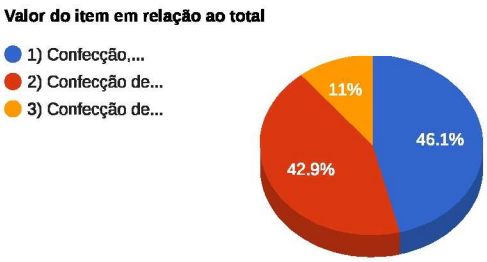
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	400	R$ 1,55 (un)	-	R$ 1,55	11%	R$ 620,00

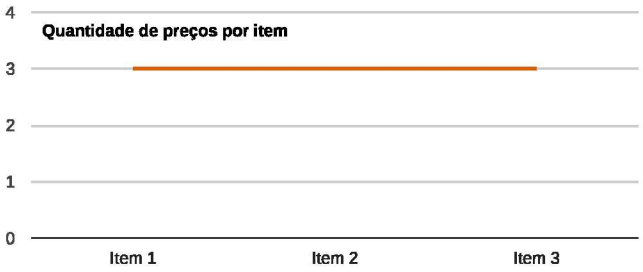
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	33.093.248/0001-01 - CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 90018/2024 UASG: 927461	29/10/2024	R$ 1,00
2	33.663.683/0001-16 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro	NºPregão:900092024 UASG:153115	13/08/2024	R$ 2,64
Valor Unitário				**R$ 1,82**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	01067206000100-1-000024/2024	27/03/2024	R$ 1,00
Valor Unitário				**R$ 1,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,55

Valor Global: **R$ 5.650,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica,

Preço Estimado: R$ 13,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,02

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites em formato plano 2 20 X 155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especial a laser.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.541.968/0001-07
Órgão: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A
Objeto: O objeto da licitação é a contratação de empresas especializadas para a organização/execução do REVEILLON 2024/2025 conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência e planilha.
Descrição: **Confecção / Instalação de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona** - PULSEIRA - entregue pela Neltur), material do Lacre: Plástico ou Alumínio. Confecção de pulseira de identificação, em tecido Plastilock, dimensões: 1,6 cm x 38,0cm, impressão digital 4/4 (a arte será
CatSer: **16390** - Confecção / Instalação de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona

Data: 04/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:929395
Lote/Item: /66
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 15:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.509.320/0001-71 *VENCEDOR*	PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSOES LTDA	R$ 4,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.537.627/0001-00	BR COPI COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA	R$ 4,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA NORONHA TORREZAO, 160	Valmir	(21) 2668-1831	contatobrcopi@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 4,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3156	joseiltonca@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.320.384/0001-71	NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA	R$ 9,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	AVENIDA ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUADELUPE, S/N	(21) 2734-2381	legaliza@conthabil.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 109/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de **Convites para Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2025**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18724	01	**CONFECÇÃO DE CONVITES,** contendo:			
			UN / **200**	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos **Convites** em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especial a laser.	**R$ 13,03**	**R$ 2.606,00**
			200	Confecção de Envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225X170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.	**R$ 12,13**	**R$ 2.426,00.**

			400	Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: **" "Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".**	**R$ 1,55**	**R$ 620,00**
					TOTAL:	**R$ 5.652,00**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **convites** são de suma importância **para Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia,** na data de 15 de maio de 2025 que será realizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos convites, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O início da execução do objeto será de **2 (dois)** dias da emissão da ordem de serviço.

6.2 Cronograma de realização do serviço:

6.2.1 Entrega prévia de arte: **5 (cinco)** dias após o início de execução do objeto.

6.2.2 Entrega definitiva: no máximo **5 (cinco)** dias após a entrega prévia.

6.2.2.1 A entrega definitiva ocorrerá somente com a aprovação da arte pela Contratante.

6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **10 de abril de 2025**.

6.3 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.4 No caso de inadimplemento por parte da empresa ganhadora do certame, esta deverá ser multada no valor da proposta em dobro com base Dano de imagem à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 LIQUIDAÇÃO

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados do contrato e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução do contrato;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

São Pedro da Aldeia, 11 **de fevereiro de 2025**.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.12 09:43:14 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

JUSTIFICATIVA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Encaminho o processo informando que, até o momento, não foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2025, referente a CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES, **para Sessão Solene Comemorativa aos 408º** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Objeto Licitatório - Não possui gastos - nem outra contratação similar (**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.99.00)**, sendo a primeira contratação conforme detalhado abaixo:

PROCESSO	OBJETO	VALOR TOTAL ORÇADO
109/2025	**Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites para Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2025**	**R$5.652,00**

Valor total: R$ **R$5.652,00** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Informo ainda que, o valor da Contratação encontra-se do montante permitido na da dispensa de licitação, que é de R$ 62.725,59, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021c/c Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:55:38

N° de Controle: **0054005** N° da GUID: **12771064-0052-4510-9528-1C5B682DAC35**

Versão 001 criada em quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:55:38

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:55:41** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: Confecção e Impressão de Convites.
MEMORANDO: 007/2025.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º:109/2025, sendo anexado o Orçamento, controle 53853, e o Termo de Referência, controle 54002.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária e após der prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:57:02

N° de Controle: **0054006** N° da GUID: **ED8EDE3C-B3BF-4C1C-ADF2-6E87D9D70AC9**

Versão 001 criada em quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:57:02

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 09:57:06** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido

Posição em: Fevereiro/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	682.822,97
		Total da Ação:	**682.822,97**
		Total da Unidade:	**682.822,97**
		Total da Secretaria:	**682.822,97**
		Total do Órgão:	**682.822,97**
		Total Geral:	**682.822,97**

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.02.12 14:56:07 -03'00'

Do: Serviço de Contabilidade

À: *Dispensa Eletrônica*

Ref.: **"Processo Administrativo nº 109/2025"**

Atendendo as solicitações do Diretor Geral desta Casa de Leis, Sr. Felipe Ferreira Abrantes de Sá, contido no controle 54006; e de acordo com Termo de Referência, contido no controle 54002; o qual apresenta o valor total de **R$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).**

Declaro ainda que o saldo existente é de **R$ 682.822,97 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos),** Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 12 de fevereiro de 2025

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.02.12 14:55:15 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde
Gerente da Contabilidade
Matr. 1.739/Com

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxxxxxx/2025

Processo Administrativo nº: 109/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/XXXX.
Link: www.compras.gov.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em confecção de convites e pulseiras de controle de acesso, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

2.1.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

2.1.6. As regras previstas nos itens 2.1.4. e 2.1.5. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que "a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme

o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021 prorrogável, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

a) De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;

b) De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.

c) De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (https://www.comprasnet.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III– Modelos Ilustrativos;

10.13.4. ANEXO IV - Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 20 de fevereiro de 2025.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente –

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 109/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de **Convites para Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2025**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18724	01	**CONFECÇÃO DE CONVITES,** contendo:			
			UN / **200**	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos **Convites** em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especial a laser.	**R$ 13,03**	**R$ 2.606,00**
			200	Confecção de Envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225X170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.	**R$ 12,13**	**R$ 2.426,00.**

			400	Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: **" "Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".**	**R$ 1,55**	**R$ 620,00**
					TOTAL:	**R$ 5.652,00**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **convites** são de suma importância **para Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia,** na data de 15 de maio de 2025 que será realizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos convites, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O início da execução do objeto será de **2 (dois)** dias da emissão da ordem de serviço.

6.2 Cronograma de realização do serviço:

6.2.1 Entrega prévia de arte: **5 (cinco)** dias após o início de execução do objeto.

6.2.2 Entrega definitiva: no máximo **5 (cinco)** dias após a entrega prévia.

6.2.2.1 A entrega definitiva ocorrerá somente com a aprovação da arte pela Contratante.

6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **10 de abril de 2025**.

6.3 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.4 No caso de inadimplemento por parte da empresa ganhadora do certame, esta deverá ser multada no valor da proposta em dobro com base Dano de imagem à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 LIQUIDAÇÃO

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados do contrato e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução do contrato;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

São Pedro da Aldeia, 11 **de fevereiro de 2025**.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.12 09:43:14 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

ANEXO III

MODELOS ILUSTRATIVOS

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Vereador Jean Pierre Borges de Souza

convida

para a Sessão Solene em comemoração aos 408 anos da Fundação do Município de São Pedro da Aldeia.

Quinta-feira, 15 de maio de 2025, às 19 horas

São Pedro Esporte Clube - S P E C

Av. São Pedro, nº 213 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ





OU



ANEXO III
PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18724	200 UND	Confecção, impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista dos convites, em formato plano, medindo 220mmX155mm, com 01 folha, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz higloss, com foto, com corte especial a laser.		
		200 UND	Confecção de Envelopes em papel colorplus, na cor verde musgo, impressos no tamanho 225mmX170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.		
		400 UND	Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: "**Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia**".		
				TOTAL	**R$**

Valor total por extenso:
Local e Data:
Validade da proposta:

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO SESSÃO SOLENE

À PROCURADORIA GERAL

DESPACHO

Encaminho, no presente processo administrativo, a minuta da Dispensa Eletrônica e seus anexos para análise e eventuais ajustes ou aprovação.

São Pedro da Aldeia, 20 de fevereiro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação

Comissão de licitação

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 17:08:43
N° de Controle: **0055186** N° da GUID: **5CC330C8-F298-4532-9D67-160936602D94**
Versão 001 criada em quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 17:08:43

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Serial:** em **quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 17:08:47** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo Administrativo: 109/2025

DESPACHO

Considerando a necessidade de juntada do Documento de Formalização de Demanda para o devido prosseguimento dos autos, solicito que seja providenciada a sua anexação ao processo.

Após, retornem os autos para análise.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por KAREN DE MORAES SOUZA em quinta-feira, 6 de março de 2025 15:03:07

N° de Controle: **0056486** N° da GUID: **96C01C24-8343-4427-8806-7BAC4F9471CD**

Versão 001 criada em quinta-feira, 6 de março de 2025 15:03:07

Documento assinado digitalmente por **KAREN DE MORAES SOUZA**, **Serial:** em **quinta-feira, 6 de março de 2025 15:03:11** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72 , I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

28 de março de 2025.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites para Sessão Solene Comemorativa aos 408° anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2025.

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**

ALTA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Sessão Solene Comemorativa aos 408 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, a ser realizada no dia 15 de maio de 2025, justifica-se pela necessidade de garantir a organização e a formalidade do evento.

A Sessão Solene é uma celebração tradicional e de grande relevância para o município, reunindo autoridades, representantes da sociedade civil e a população em geral. Assim, faz-se essencial a produção de convites que estejam à altura da importância da ocasião, transmitindo formalidade, elegância e identidade visual condizente com a solenidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade do material, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, permitindo a ampla distribuição dos convites dentro do cronograma estipulado. Dessa forma, o procedimento visa garantir a eficiência, a padronização e o sucesso da cerimônia, fortalecendo o reconhecimento e a valorização da história do município.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para a realização adequada do evento, garantindo o protocolo e a devida divulgação da Sessão Solene em homenagem aos 408 anos de São Pedro da Aldeia.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3- MATERIAIS:

Item	Descrição	Quantidade
1	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos **Convites** em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especial a laser.	200
2	Confecção de Envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225X170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista, medindo 3x3cm.	200
3	Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: " **"Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".**	400

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES).

REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

A PROCURADORIA GERAL

Em atendimento a sua solicitação segue sob o ID nº 0056778, o Documento de Formalização da Demanda **DFD** referente a Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites alusivo à Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia a ser realizada na data de 15 de maio de 2025, para prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 11 de março de 2025 12:23:43

N° de Controle: **0056807** N° da GUID: **04EE6A89-5CD9-4C9A-8125-6421B8E91DAA**

Versão 001 criada em terça-feira, 11 de março de 2025 12:23:39

Tag: 180ccbc8baa4db16923341e7276ef21e

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **terça-feira, 11 de março de 2025 12:29:24** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo Administrativo: 109/2025

Considerando o disposto no art. 72, I da Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de elaboração e anexação do mapa de riscos nos processos de contratação, solicito que seja providenciada a juntada do referido documento ao presente feito. Após, retornem os autos para análise.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por KAREN DE MORAES SOUZA em segunda-feira, 17 de março de 2025 15:47:02

N° de Controle: **0057545** N° da GUID: **EB5A72B9-26BC-4546-9614-BD3DAD775BD3**

Versão 001 criada em segunda-feira, 17 de março de 2025 15:47:02

Documento assinado digitalmente por **KAREN DE MORAES SOUZA**, **Serial:** em **segunda-feira, 17 de março de 2025 15:47:05** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: Confecção e Impressão de Convites
MEMORANDO: 007/2025.

Á PROCURADORIA GERAL.

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º:109/2025, sendo anexado o Mapa de Risco, como solicitado, para prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em segunda-feira, 17 de março de 2025 16:06:26

N° de Controle: **0057555** N° da GUID: **3D832A38-F7D9-45F3-BB01-F4D8B348DE95**

Versão 001 criada em segunda-feira, 17 de março de 2025 16:06:27

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **segunda-feira, 17 de março de 2025 16:06:30** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Os serviços terceirizados demandados destinam-se à contratação de empresa especializada em confecção de convites, para Sessão Solene Comemorativa aos **408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2025** A contratação visa assegurar que essa contratação o cumprimento do Regimento Interno, onde instituí solenidade como forma de comemorar 408º Aniversário da cidade, além de enaltecer e agraciar ilustres cidadãos que tanto fizeram ou fazem pelo Município.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação

RISCO 01						
Planejamento da Contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	**Dano**	
1.	Não haver disponibilidade orçamentária	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificar junto ao Setor Contábil a disponibilidade de recursos para atender a contratação.	Equipe de Planejamento
2.	Realizar reserva orçamentária do valor médio da pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento e Setor Contábil
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Buscar o remanejamento de dotações orçamentárias.	Setor Contábil

RISCO 02						
Atraso na Execução – Entrega Fora do Peazo						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	**Dano**	
1.	Dano de imagem à Câmara.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Fixar no termo de referência e no contrato prazo para entregar e multas por inadimplemento.	Equipe de Planejamento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acrescentar ao roteiro da cerimônia exposição de atos institucionais.	Equipe de Planejamento

RISCO 03						
Licitação Deserta ou Fracassada						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	A não conclusão do certame implica na realização de novo certame, causando desperdício de mão de obra e insegurança quanto à efetividade da contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer contato com o fornecedor vencedor do certame, por telefone e e-mail, para acompanhamento da execução do serviço contratado.	Fiscal do Processo
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Estabelecer contato com o fornecedor vencedor do certame, por telefone e e-mail para dirimir quaisquer dúvida sobre o certame.	Fiscal do Processo

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025

ROBERTA FONSECA PEREIRA Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA Dados: 2025.03.17 16:07:30 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Dispensa de licitação. Confecção de horarias e atualização da galeria de Presidentes. Possibilidade.

Processo Administrativo nº: 109/2025

Parecer nº: 011/2025

I RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convite e envelopes, referente a sessão Solene do dia 15 de maio de 2025 em comemoração ao aniversário de 408º da Câmara da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Foram anexados aos autos o documento de formalização de demanda, a pesquisa de preços, termo de referência e o mapa de riscos.

É o relatório.

II DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº. 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos termos do art. 75 da 14.133/202 é possível a contratação direta por dispensa de licitação quando presente os requisitos legais. No caso em análise, observa-se que a contratação se enquadra na hipótese prevista inciso II da referida Lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei 14.133/2021, modificando o valor previsto no art. 75, II para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao analisar a minuta, tomando por base o valor estimado, infere-se que o referido valor de R$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Destaca-se que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto requisitado.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72 da referida Lei.

Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

No que diz respeito a divulgação, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta

mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que se dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressalvado o melhor juízo, opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito.

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025.

Karen de Moraes Sousa

Subprocuradora da CMSPA

Mat. 1768/COM

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/109/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por KAREN DE MORAES SOUZA em terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:01
N° de Controle: **0057635** N° da GUID: **67B73032-5D43-4DB2-B622-ADE33E56B725**
Versão 001 criada em terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:01

Documento assinado digitalmente por **KAREN DE MORAES SOUZA**, **Serial:** em **terça-feira, 18 de março de 2025 12:06:05** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES).
REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO CONTROLE INTERNO
Dr. Rafael Prudente

Trata-se os autos de solicitação autuada pelo Diretor Geral, pela Contratação de Empresa Especializada para confecção de convites, envelopes e pulseiras, conforme ID nº 0051776 e seus modelos sob o ID nº 0051777 e a DFD no ID nº 0057778, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa por ocasião da Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia a ser realizada no dia 15 de maio de 2025.

Considerando o parecer jurídico exarado pela I. Subprocuradora sob o ID nº 0057635, **autorizo** o prosseguimento do feito e encaminho os autos para análise e parecer do I. Controlador.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 18 de março de 2025 18:01:53

N° de Controle: **0057761** N° da GUID: **806F5D58-B072-43A8-9D8D-4ABDEB2ED5F4**

Versão 001 criada em terça-feira, 18 de março de 2025 18:01:48

Tag: 5a78a8ead449e78a3d1bc5569c3d6b83

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **terça-feira, 18 de março de 2025 18:04:55** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Em atenção ao processo administrativo nº 109/2025, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 24 de janeiro de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 07/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de convites, envelopes e pulseiras, para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, conforme discriminado nos autos, com layout e DFD em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, ID nº 51776 dos autos;
- DFD Documento de Formalização de Demanda, ID nº 56778 dos autos;
- Termo de Referência, ID nº 54002 dos autos;
- Cotações e Valor Estimado, ID nº 53853 dos autos;
- Justificativa de Fracionamento de Despesa, elaborada pelo Setor de Compras, ID nº 54005 dos autos;
- Informação do responsável do setor de contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira, IDs nº 54092 e 54093 dos autos;
- Minuta Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos, sob o ID nº 55185 dos autos;
- Mapa de Riscos, ID nº 57558 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto ao prosseguimento do feito, conforme ID nº 57635 dos autos;
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente, ID nº 57761 dos autos;

Não obstante, salientamos a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos formais:
- Mapa de cotação de preços emitido pelo sistema de licitações através das padronizações dos parâmetros utilizados, visando estabelecer o valor estimado para a presente contratação;
- Meio utilizado para captação da proposta de mercado;
- Relatório emitido pelo sistema de licitações acerca do não fracionamento de despesa no exercício;
- Publicação do aviso da dispensa no ComprasGov., PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal, respeitando-se o prazo mínimo de abertura para envio de lances de 03 dias;
- Lançamento e envio do aviso de dispensa no SIGFIS, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação.

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para ciência e **providências visando saneamento do feito e posterior prosseguimento visando sua conclusão**.

-

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em terça-feira, 25 de março de 2025 17:35:57

N° de Controle: **0058556** N° da GUID: **AB2D366E-A950-400D-83C8-8000C46F1973**

Versão 001 criada em terça-feira, 25 de março de 2025 17:35:57

Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, **Serial:** em **terça-feira, 25 de março de 2025 17:36:00** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS.

REF.: MEMORANDO Nº 007/2025

AO SETOR DE COMPRAS

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa sob o ID nº 0058556, remeto os autos para ciência e atendimento dos requisitos elencados pertinentes a este Setor.

Sanadas as exigências, remetam-se os autos ao Setor de Dispensa Eletrônica para ciência dos requisitos constante no parecer exarado pela Controladoria e as providências necessárias visando prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 25 de março de 2025 21:37:39

N° de Controle: **0058557** N° da GUID: **DFA18669-B691-4410-A010-54B809E02065**

Versão 001 criada em terça-feira, 25 de março de 2025 21:37:34

Tag: f30306cec290631c58be9d41e3ae5dc8

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **terça-feira, 25 de março de 2025 21:39:56** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: Confecção e Impressão de Convites.
MEMORANDO: 007/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º:109/2025, sendo anexado meio de captação de propostas, mapa de cotação de preço e despacho sobre o relatório de não fracionamento, em atendimento aos requisitos suscitados pelo setor Controle Interno.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em quarta-feira, 26 de março de 2025 14:03:18

N° de Controle: **0058631** N° da GUID: **377F6DB3-6B9F-4E83-85A2-5A616610C9BD**

Versão 001 criada em quarta-feira, 26 de março de 2025 14:03:18

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **quarta-feira, 26 de março de 2025 14:03:22** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

De : compras@cmspa.rj.gov.br ter., 11 de fev. de 2025 11:43
Assunto : Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
2 anexos
Para : fatima saavedra <fatima.saavedra@gmail.com>

De: "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: "fatima saavendra" <fatima.saavendra@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 14:10:46
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empesa, o orçamento com urgência para serviços gráficos de confecção de 200 (duzentos) convites, 200 (duzentos) envelopes e 400 (quatrocentas) pulseiras, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

ANEXO III - PROPOSTA.docx
38 KB

Convite meramente ilustrativo.pdf
286 KB

De : compras@cmspa.rj.gov.br seg., 10 de fev. de 2025 14:10

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

2 anexos

Para : fatima saavendra <fatima.saavendra@gmail.com>

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empesa, o orçamento com urgência para serviços gráficos de confecção de 200 (duzentos) convites, 200 (duzentos) envelopes e 400 (quatrocentas) pulseiras, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

ANEXO III - PROPOSTA.docx
38 KB

Convite meramente ilustrativo.pdf
286 KB

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

De : Magnífico Gráfica e Comunicação Visual <magnifico.grafica@gmail.com> sex., 07 de fev. de 2025 12:42

1 anexo

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

Boa tarde!. Segue orçamento solicitado.

Em ter., 4 de fev. de 2025 às 12:38, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Boa Tarde!!
>
> Solicito a ilustre empesa, o orçamento com urgência para serviços gráficos de confecção de 200 (duzentos) convites, 200 (duzentos) envelopes e 400 (quatrocentas) pulseiras, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.
>
> Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.
>
> **Roberta Fonseca Pereira**
> **Setor de Compras**
> **Planejamento de Licitações**
> **Mat. 1746/COM**

PROPOSTA.pdf
620 KB

De : compras@cmspa.rj.gov.br ter., 04 de fev. de 2025 12:38

2 anexos

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Para : MAGNIFICO GRAFICA <MAGNIFICO.GRAFICA@GMAIL.COM>

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empesa, o orçamento com urgência para serviços gráficos de confecção de 200 (duzentos) convites, 200 (duzentos) envelopes e 400 (quatrocentas) pulseiras, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

ANEXO III - PROPOSTA.docx
38 KB

Convite meramente ilustrativo.pdf
286 KB

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

De : GRÁFICA IGUAÇU (Ipatinga/MG) <vendasgraficaiguacu@gmail.com> ter., 04 de fev. de 2025 17:27

1 anexo

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Roberta,
segue anexo orçamento solicitado, assinado digitalmente, e aguardamos confirmação do pedido.
Agradecemos a consulta.
Favor acusar recebimento.

Em ter., 4 de fev. de 2025 às 12:33, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Boa Tarde!!
>
> Solicito a ilustre empesa, o orçamento com urgência para serviços gráficos de confecção de 200 (duzentos) convites, 200 (duzentos) envelopes e 400 (quatrocentas) pulseiras, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.
>
> Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.
>
> **Roberta Fonseca Pereira**
> **Setor de Compras**
> **Planejamento de Licitações**
> **Mat. 1746/COM**

--
Atenciosamente,

CAMARA SAO PEDR_Orc_039049.pdf
99 KB

De : compras@cmspa.rj.gov.br ter., 04 de fev. de 2025 12:40
Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Para : VENDASGRAFICAIGUACU <vendasgraficaiguacu@gmail.com>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

---

Prezado,

Solicitamos o orçamento, para sessão solene que ocorrerá dia 15 de maio de 2025.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

De: "VENDASGRAFICAIGUACU" <vendasgraficaiguacu@gmail.com>
Para: "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 12:34:17
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Precisam desse material com qual prazo de entrega?

Em ter., 4 de fev. de 2025 às 12:33, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Boa Tarde!!
>
> Solicito a ilustre empesa, o orçamento com urgência para serviços gráficos de confecção de 200 (duzentos) convites, 200 (duzentos) envelopes e 400 (quatrocentas) pulseiras, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.
>
> Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.
>
> **Roberta Fonseca Pereira**
> **Setor de Compras**
> **Planejamento de Licitações**
> **Mat. 1746/COM**

--
Atenciosamente,

De : GRÁFICA IGUAÇU (Ipatinga/MG) <vendasgraficaiguacu@gmail.com> ter., 04 de fev. de 2025 12:34

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Precisam desse material com qual prazo de entrega?

Em ter., 4 de fev. de 2025 às 12:33, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Boa Tarde!!
>
> Solicito a ilustre empesa, o orçamento com urgência para serviços gráficos de confecção de 200 (duzentos) convites, 200 (duzentos) envelopes e 400 (quatrocentas) pulseiras, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.
>
> Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.
>
> **Roberta Fonseca Pereira**
> **Setor de Compras**
> **Planejamento de Licitações**
> **Mat. 1746/COM**

--
Atenciosamente,

De : compras@cmspa.rj.gov.br ter., 04 de fev. de 2025 12:33

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONFECÇÃO DE CONVITES - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 2 anexos

Para : VENDASGRAFICAIGUACU@GMAIL.COM

Prezados,

Boa Tarde!!

Solicito a ilustre empesa, o orçamento com urgência para serviços gráficos de confecção de 200 (duzentos) convites, 200 (duzentos) envelopes e 400 (quatrocentas) pulseiras, conforme descrição no anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Ressalto que, também consta no anexo o modelo desejado, meramente ilustrativo como base para o orçamento.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

ANEXO III - PROPOSTA.docx
38 KB

Convite meramente ilustrativo.pdf
286 KB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:
Data: ____ / ____ / _____
Folha: _____
Rubrica: _____

Cotação de Preços

(Consolidado - Média) **Nº: 7/2025**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
109/2025	26/03/2025 à	10,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES COM ENVELOPES E CONFECÇÃO DE PULSEIR
AS PARA EVENTO.

Item: 1 Confecção de Envelopes
Confecção de Envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225X170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	200,00	*12,1300*

Minimo: >	**12,1300**
Máximo: >	**12,1300**
Média Aritmética: >	**12,1300**
Mediana: >	**12,1300**
Coeficiente de Variação: >	**0.00 %**
Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
Preço Pesquisado: >	**12,1300**
Preço Pesquisado Total: >	**2.426,00**

Item: 2 Confecção de Pulseiras
Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidad e (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição d e texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista).

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	400,00	*1,5500*

Minimo: >	**1,5500**
Máximo: >	**1,5500**
Média Aritmética: >	**1,5500**
Mediana: >	**1,5500**
Coeficiente de Variação: >	**0.00 %**
Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
Preço Pesquisado: >	**1,5500**
Preço Pesquisado Total: >	**620,00**

Item: 3 CONVITE
Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especi al a laser.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	200,00	*13,0200*

Minimo: >	**13,0200**
Máximo: >	**13,0200**
Média Aritmética: >	**13,0200**
Mediana: >	**13,0200**
Coeficiente de Variação: >	**0.00 %**
Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
Preço Pesquisado: >	**13,0200**

***D** significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 7/2025

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
109/2025	26/03/2025 à	10,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES COM ENVELOPES E CONFECÇÃO DE PULSEIR
AS PARA EVENTO.

Item: 3 CONVITE
Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especial a laser.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Preço Pesquisado Total: >	2.604,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R$0,00
Total Médio M.Permanente:	R$0,00
Total Médio O. Instalações:	R$0,00
Total Médio Serviços:	R$5.650,00
Total de Preços Médios:	R$5.650,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
195820	SANDRO DOS SANTOS NOVIS	42912040000150

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: Confecção e Impressão de Convites
MEMORANDO: 007/2025.

DESPACHO

Informo que, os orçamentos adquiridos para nortear esse processo foram obtidos através do Banco de Preços Públicos - BPP, considerando ser esta uma nova fonte de pesquisa de preços, o sistema Modernização ainda não disponibilizou meio capaz de gerar o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, TÃO POUCO O RELATÓRIO DE NÃO FRACIONAMENTO DE PREÇOS, contudo a respectiva pesquisa realizada pelo BPP gera por si mesmo uma comparação de preços em seu sistema, ademais, é fonte legitima de pesquisa de preços, totalmente amparada pela nova lei de licitações, qual seja, a Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 23.

Ressalto que, os profissionais da empresa MODERNIZAÇÃO estão cientes e trabalhando para suprir o resultado que precisamos, contudo, considerando a legitimidade da pesquisa de preços acostada aos autos, e a necessidade de prosseguirmos com o andamento do presente processo, aguardar a resolução da medida é uma opção inviável que poderá acarretar prejuízos ao administração desta casa de leis, portanto, sugerimos o devido prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em quarta-feira, 26 de março de 2025 14:49:30

N° de Controle: **0058648** N° da GUID: **2F6D5D11-98BA-4A29-ABCC-28F72EC37C81**

Versão 001 criada em quarta-feira, 26 de março de 2025 14:49:30

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **quarta-feira, 26 de março de 2025 14:49:33** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Processo Administrativo nº: 109/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 31/03/2025.
Link: www.compras.gov.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em confecção de convites, envelopes e pulseiras de controle de acesso, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

2.1.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

2.1.6. As regras previstas nos itens 2.1.4. e 2.1.5. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

6.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que "a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021 prorrogável, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

a) De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;

b) De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.

c) De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

8.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (https://www.comprasnet.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III– Modelos Ilustrativos;

9.13.4. ANEXO IV - Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.03.26 15:39:14 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente –

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 109/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de **Convites para Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2025**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18724	01	**CONFECÇÃO DE CONVITES,** contendo:			
			UN / **200**	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos **Convites** em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especial a laser.	**R$ 13,03**	**R$ 2.606,00**
			200	Confecção de Envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225X170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.	**R$ 12,13**	**R$ 2.426,00.**

			400	Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: **" "Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".**	**R$ 1,55**	**R$ 620,00**
					TOTAL:	**R$ 5.652,00**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **convites** são de suma importância **para Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia,** na data de 15 de maio de 2025 que será realizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição dos convites, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O início da execução do objeto será de **2 (dois)** dias da emissão da ordem de serviço.

6.2 Cronograma de realização do serviço:

6.2.1 Entrega prévia de arte: **5 (cinco)** dias após o início de execução do objeto.

6.2.2 Entrega definitiva: no máximo **5 (cinco)** dias após a entrega prévia.

6.2.2.1 A entrega definitiva ocorrerá somente com a aprovação da arte pela Contratante.

6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **10 de abril de 2025**.

6.3 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.4 No caso de inadimplemento por parte da empresa ganhadora do certame, esta deverá ser multada no valor da proposta em dobro com base Dano de imagem à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 LIQUIDAÇÃO

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados do contrato e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução do contrato;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

São Pedro da Aldeia, 11 **de fevereiro de 2025**.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.02.12 09:43:14 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1746/COM

ANEXO III

MODELOS ILUSTRATIVOS

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Vereador Jean Pierre Borges de Souza

convida

para a Sessão Solene em comemoração aos 408 anos da Fundação do Município de São Pedro da Aldeia.

Quinta-feira, 15 de maio de 2025, às 19 horas

São Pedro Esporte Clube - S P E C

Av. São Pedro, nº 213 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



OU





ANEXO IV
PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18724	200 UND	Confecção, impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista dos convites, em formato plano, medindo 220mmX155mm, com 01 folha, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz higloss, com foto, com corte especial a laser.		
		200 UND	Confecção de Envelopes em papel colorplus, na cor verde musgo, impressos no tamanho 225mmX170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.		
		400 UND	Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: "**Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia**".		
				TOTAL	**R$**

Valor total por extenso:
Local e Data:
Validade da proposta:

Assinatura

Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 16:09 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000004/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em confecção de convites, envelopes e pulseira de controle de acesso, em comemoração aos 408º anos da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

A quantidade necessária para atender a demanda desta Casa de Leis é ínfima e se enquadra nos limites legais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 5.652,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	1	R$ 5.652,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES
ASSUNTO: CONVITES ENVELOPES PULSEIRA DE CONTROLE DE ACESSO SESSÃO SOLENE

CONTROLE INTERNO

Informo que foi divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), o Aviso de Dispensa Eletrônica para contratação direta nº 90002/2025, sob o nº 27759380000107-1-000004/2025, e que a sessão está agendada para 31/03/2025, das 08h às 14h.

Encaminho o presente processo para divulgação no Portal da Transparência da CMSPA; posteriormente, lançamento e envio do aviso de dispensa no SIGFIS, e ainda, para publicação no Informativo de São Pedro da Aldeia.

Após, retornem os autos à Dispensa Eletrônica para prosseguimento de praxe.

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
Responsável pela Contratação Direta

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 26 de março de 2025 16:28:27
N° de Controle: **0058714** N° da GUID: **823BE36F-A102-4370-BE2B-B1FE781D4EF0**
Versão 001 criada em quarta-feira, 26 de março de 2025 16:28:27

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Serial:** em **quarta-feira, 26 de março de 2025 16:28:30** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Caixa de entrada (8) - publicap
ACFrOgDdqQiHeipHPjiPwwnpr
Câmara de São Pedro da Aldeia
cmspa.rj.gov.br/lei14133/31
Erro
O Google Chrome não é seu navegador padrão
Definir como padrão

PROCESSO: 2025.03.26-0001 - PUBLICADO

Informações do processo

- **Categoria:** AVISO DE DISPENSA
- **Responsável:** GISELE DA SILVA DUTRA
- **Valor estimado:** R$ 5.652,00
- **Email:** www.compras.gov.br

AGUARDANDO PROPOSTAS

PERÍODO: 26/03/2025 - 31/03/2025

TIPO DE RECEBIMENTO: E-MAIL

E-mail: www.compras.gov.br

Falta(m) **4 dia(s), 23:41:37** para encerrar o envio

Informações do objeto

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO, REFERENTE A SESSÃO SOLENE, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 408O ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE MAIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ POR ITEM, CONFORME TABELA CONSTANTE NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Pesquisar
URGENTE
22:11
26/03/2025

-

São Pedro da aldeia, 26 de março de 2025.

SIGFIS.

Informamos que em cumprimento ao despacho do ID nº 0058714 do Processo Administrativo 109/2025, efetuamos o lançamento das informações no Portal da Transparência ID nº 0058726.

Segue em anexo, Print comprovando o lançamento.

Considerando ter finalizado o presente procedimento administrativo e dando prosseguimento, encaminhamos os autos ao serviço de Sigfis para o eventual lançamento.

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

Matrícula nº 1734/COM.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em quarta-feira, 26 de março de 2025 22:40:18

N° de Controle: **0058728** N° da GUID: **5CA2584E-1E11-44A2-9158-F64CA62CE866**

Versão 001 criada em quarta-feira, 26 de março de 2025 22:40:18

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **Serial:** em **quarta-feira, 26 de março de 2025 22:40:21** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

SigFis - Editais/Atos Jurídicos

Desestatizações | Editais | Licitações e Afastamentos | Contratos e Convenções | HELP-DESK

Página Inicial / Nova Dispensa

CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Dispensa

Cancelar | Histórico | Salvar

1. Preencha a aba **Dados Básicos** e em seguida clique em **salvar**.

2. Após **salvar** os **Dados Básicos**, preencha as demais abas.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *

Processo *

Tipologia *

Selecione

Valor *

R$

Dispensa por item ou lote? *

Selecione

Fundamentação Legal *

Selecione

Data da Publicação

Veículo de Comunicação

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF *

Nome *

Data do Ato *

Responsável pela Ratificação

CPF

Nome

Data da Ratificação

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *

Não

CPF / CNPJ *

Nome / Razão Social *

Prazo de execução (dias) *

Objeto *

Salvar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS.

REF.: MEMORANDO Nº 007/2025

À PRESIDÊNCIA

Informo que não foi possível o cadastro do Aviso da Dispensa eletrônica, tendo em vista que o mesmo não possui dados suficientes para sua efetivação, e que na verdade cadastra-se a dispensa tão somente após sua finalização, para que tenhamos todos os dados necessários bem como Nome da empresa, CNPJ e valor, conforme demostrado no print da tela do SIGFIS/ATOS JURÍDICOS - TCE-RJ (controle nº58781).

Assim sendo encaminho os autos para publicação no Informativo São Pedro da Aldeia, após retornem-o para o setor de Dispensa Eletrônica.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:08:22

N° de Controle: **0058782** N° da GUID: **4531824B-5FBA-42D5-8D04-9518EC2612E1**

Versão 002 criada em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:08:18

Tag: 614f0c6ea5d458e3c4b812a3d2b0a938

Documento assinado digitalmente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**, **Serial:** em **quinta-feira, 27 de março de 2025 13:25:50** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS.

REF.: MEMORANDO Nº 007/2025

AO SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa sob o ID nº 0058556 pela publicação no Informativo Oficial do Município, encaminho os autos para que seja providenciado e encaminhado no e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br, o aviso referente a dispensa eletrônica, visando prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 27 de março de 2025 14:18:12

N° de Controle: **0058824** N° da GUID: **C4CD99C5-65CD-4DB0-AF99-7909C8080222**

Versão 001 criada em quinta-feira, 27 de março de 2025 14:18:08

Tag: 30fcfe2f0062c43dd3a9fe01ff21d6f2

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **quinta-feira, 27 de março de 2025 14:20:27** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por meio da Comissão de Licitação, informa que está aberta a fase de lances para a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900002/2025, que acorrerá no dia 31/03/2025, das 8h às 14h, via sistema Compras.gov.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de convites, envelopes e pulseira de controle de acesso, em comemoração aos 408º anos da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 27759380000107-1-000004/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

Zimbra **dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br**

Extrato de Aviso de dispensa eletrônica nº 90002/2025 - proc. adm 109/2025

De : Dispensa Eletrônica <dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br>
qui., 27 de mar. de 2025 15:19
1 anexo

Assunto : Extrato de Aviso de dispensa eletrônica nº 90002/2025 - proc. adm 109/2025

Para : secretaria <secretaria@cmspa.rj.gov.br>

Boa tarde!
Prezadas,

Segue anexo o extrato para publicação.

Atenciosamente,
Eliane.

EXTRATO 109-2025.pdf
77 KB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO SESSÃO SOLENE

SECRETARIA

DESPACHO

Conforme solicitado, o extrato em ID 0058856, foi encaminhado via e-mail, ID 0058858.

Para prosseguimento de praxe.

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Comissão de licitação

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 27 de março de 2025 15:24:08

N° de Controle: **0058859** N° da GUID: **3475B177-C614-4483-8190-D3C1BA8B26CA**

Versão 001 criada em quinta-feira, 27 de março de 2025 15:24:08

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Serial:** em **quinta-feira, 27 de março de 2025 15:24:12** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS
REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Remeto os autos com a juntada da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1406, de 28 de março de 2025, conforme encaminhado via e-mail e constante no ID nº 0058856, referente a Dispensa Eletrônica Nº 90002/2025, para prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em domingo, 30 de março de 2025 22:40:22

N° de Controle: **0059031** N° da GUID: **3AB1432C-F138-4C53-B5BE-A24333AA13C5**

Versão 001 criada em domingo, 30 de março de 2025 22:40:17

Tag: f9750d8a46fe6e2beb0434745bf79978

Documento assinado digitalmente por **Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo**, **Serial:** em **segunda-feira, 31 de março de 2025 08:01:20** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por meio da Comissão de Licitação, informa que está aberta a fase de lances para a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900002/2025, que acorrerá no dia 31/03/2025, das 8h às 14h, via sistema Compras.gov.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de convites, envelopes e pulseira de controle de acesso, em comemoração aos 408º anos da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 27759380000107-1-000004/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONVITE | ENVELOPE | PULSEIRAS SESSÃO SOLENE

PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Informo que finalizei o julgamento das propostas referente a Dispensa eletrônica nº 90002/2025, e que a melhor proposta foi da empresa COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Encaminho o processo administrativo para apreciação da Presidência, e posteriormente homologação e adjudicação.

Após, retornem os autos para prosseguimento de praxe.

São Pedro da Aldeia, 1 de abril de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Comissão de licitação

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em terça-feira, 1 de abril de 2025 16:05:50
N° de Controle: **0059322** N° da GUID: **004AE85C-9ACC-407C-9427-C37FCB65645D**
Versão 001 criada em terça-feira, 1 de abril de 2025 16:05:50

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Serial:** em **terça-feira, 1 de abril de 2025 16:05:53** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS
REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se os autos de manifestação da Responsável pela Contratação Direta, informando que finalizou o julgamento das propostas, bem como habilitou a empresa vencedora no sistema Compras.net, referente a Dispensa Eletrônica nº 90002/2025.

CONSIDERANDO a manifestação supra, informo para os devidos fins que a Dispensa Eletrônica **nº 90002/2025**, foi **adjudicada** e **homologada** no Sistema Compras.net.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 1 de abril de 2025 20:09:19

N° de Controle: **0059348** N° da GUID: **76E71488-BB4F-4C28-927E-00681A5AD25F**

Versão 001 criada em terça-feira, 1 de abril de 2025 20:09:14

Tag: 9443f14fa3df8960e0cb9c01c9b70017

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **terça-feira, 1 de abril de 2025 20:12:21** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.871.025/0001-70 **MATRIZ**		**27/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COPY PRINT ARTES GRAFICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR PLINIO OLINTO	**331**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.860-160	**BANGU**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SBJJMISANT@GMAIL.COM	**(21) 3015-2424**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **14:50:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1102759-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2020/135265-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1102759-3

COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA ME

Boleto(s): 103419205

Hash: F29DE9FE-82AC-4B87-B730-2623CE41B4A3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LEILA FLÁVIA RODRIGUES BELEZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33211027593	37.871.025/0001-70	Rua Professor Plinio Olinto 331	Bangu	Rio de Janeiro	RJ
00003903361	37.871.025/0001-70	Rua Professor Plinio Olinto 331	Bangu	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/07/2020 e arquivado em 27/07/2020

Nº de Páginas: 11

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

xx.xxx.xxx-x

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

ABERTURA

00-2020/135265-6

27/07/2020 08:21:08

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.xxx.xxx-x

COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA

Boleto(s): 103419205

Hash: F29DE9FE-82AC-4B87-B730-2623CE41B4A3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Nome:	Sonia Maria Santos Miragaya
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2130153800
E-mail:	sonia@misant.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/07/2020
Data da 1ª entrada:	27/07/2020

Rio de Janeiro

Local

27/07/2020

Data

Últimos Retornos

27/07/2020
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA

1. **SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 27/05/1993. Comerciante, inscrito no CPF nº. 154.341.087-10, Identidade nº. 257960195, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR PLINIO OLINTO, 331, BANGU, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.860-160 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA, tendo como título de estabelecimento COPY PRINT ARTES GRAFICAS, com sede e domicílio na RUA PROFESSOR PLINIO OLINTO, 331, BANGU, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.860-160. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:
PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA; TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS; PLASTIFICAÇÃO; ARTES GRÁFICAS, MATERIAL GRÁFICO-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE BAZAR-COMERCIO ATACADISTA;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
1822-9/99 - Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação
1813-0/01 - Impressão de Material para Uso Publicitário
1813-0/99 - Impressão de Material para Outros Usos
1822-9/01 - Serviços de Encadernação e Plastificação
4649-4/99 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
4669-9/99 - Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
8299-7/99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) dividido em 1 (UM) quotas de valor nominal R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NESTE ATO, distribuido entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Valor em R$
SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA	1	40.000,00
TOTAL	**1**	**40.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/11

JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão se assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/11

JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

RIO DE JANEIRO, 10 de julho de 2020

SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA

CPF: 154.341 087-10

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Real, nº 1647 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel.: (21) 3335-7926
Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Tabelião: Marcos Aurélio Ribeiro Ramos

157859 AB054875

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA.
RIO DE JANEIRO-RJ, 15/07/2020 R$ 8,91 1.393910
SERGIO CARVALHO-Escrevente-Mat.: 94-20957
EDLW30802 XEX - www1.tjrj.jus.br/publico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/11

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade COPY PRINT - ARTES E GRÁFICAS LTDA estabelecida no(a) RUA PROFESSOR PLINIO OLINTO, 331, BANGU, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21.860-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 10 de julho de 2020

Sócio - SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000101141

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ46260563 - 00015434108710

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ	■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA	**154.341.087-10**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
15 de Julho de 2020	Sidney Vasconcelos da Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Real, nº 1647 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 21210-041 - Tel.: (21) 3323-7920
Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Tabelião: Marcos Antônio Ribeiro Bastos
157859 AE654874
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA.
RIO DE JANEIRO-RJ, 15/07/2020. R$ 6,21 1.393910
SERGIO CARVALHO-Escrevente-Mat.: 94-20757
EDLW30801 THN - www1.tjrj.jus.br/sitepublico
31º Ofício de Notas da Capital/RJ
Sergio Cardoso Carvalho
Escrevente
Mat.: 94-20757

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Sócio Pessoa Física: Sidney Vasconcelos Da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 154.341.087-10, RG/CI-DETRAN/ RJ 257960195, residente e domiciliado a Rua Professor Plinio Olinto, nº 331, Bangu, Rio de Janeiro RJ CEP21.860-160.

OUTORGADO(S):

Sonia Maria Santos Miragaya, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, CP nº 368.955.127-72, RG-CRC/RJ-078482/O-1, residente e domiciliada a Praça Lautaro, nº 144, L D, Marechal Hermes, Rio de Janeiro RJ CEP: 21.555-280, e e-mail Sonia@misant.com.br .

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade (indicar nome empresarial) em todos os termos e condições, subscrever quotas , assinar a declaração do art. 1.011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.

Sidney Vasconcelos Da Silva



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Sonia Maria Santos Miragaya, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº rj-078482/O-1, expedida em 13/10/2005, inscrita no CPF sob o nº 368.955.127-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Instrumento de constituição da empresa COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA;
2. DBE (documento básico de entrada) a receita federal da empresa COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA;
3. Declaração de ME, da empresa COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA;
4. Procuração e documento procurado;
5. Copia autenticadas dos documentos dos sócios que estão sendo admitidos na sociedade.

Rio de janeiro de 24 de julho de 2020.

Sonia Maria Santos Miragaya

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA, NIRE 33.2.1102759-3, PROTOCOLO 00-2020/135265-6, ARQUIVADO EM 27/07/2020, SOB O NÚMERO (S) 33211027593 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
368.955.127-72	SONIA MARIA SANTOS MIRAGAYA

27 de julho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
NIRE: 332.1102759-3 Protocolo: 00-2020/135265-6 Data do protocolo: 27/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2020 SOB O NÚMERO 33211027593, 00003903361 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C5894CF72E0CA84BD5C716C5E6E75CF7A9852E56F3E352BB562047D50A9D97AC
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1251270-8	37.871.025/0001-70	04/853.023/2020	04/853.023/2020	GRLF9 - OESTE

CONCEDIDO A

COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
COPY PRINT ARTES GRAFICAS

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Professor Plinio Olinto, 331, Bangu

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.51.05.4 - PLASTIFICAÇÃO
2.51.17.8 - ARTES GRÁFICAS
3.48.11.2 - MATERIAL GRÁFICO-COMERCIO ATACADISTA
3.99.23.0 - ARTIGOS DE BAZAR-COMERCIO ATACADISTA

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 1822-9/01, 1813-0/01, 1813-0/99, 1822-9/99, 1822-9/01, 1813-0/01, 1813-0/99, 8299-7/99, 1822-9/99, 4669-9/99, 4649-4/99

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2020	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
1251270-8	9	01	37871025000170	28/07/2020	25/09/2020	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL
COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA / COPY PRINT ARTES GRAFICAS

ENDEREÇO
Rua Professor Plinio Olinto, 331, Bangu

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE
SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.51.01.1	PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.51.17.8	ARTES GRÁFICAS
3.48.11.2	MATERIAL GRÁFICO-COMERCIO ATACADISTA
3.99.23.0	ARTIGOS DE BAZAR-COMERCIO ATACADISTA
2.51.03.8	TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.51.05.4	PLASTIFICAÇÃO

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: **SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA**

PARTICIPAÇÃO: **100.00%**

IDENTIDADE: **257960295**

CPF/CNPJ: **15434108710**

QUALIFICAÇÃO: **Sócio/Diretor**

ENDEREÇO: **PROFESSOR PLINIO OLINTO 331 BANGU RIO DE JANEIRO 21860160 RJ 105**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
37.871.025/0001-70	11.764.177	28/07/2020

Nome empresarial

COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA

Título do estabelecimento

COPY PRINT ARTES GRAFICAS

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA Professor Plinio Olinto, 331 BANGU - RIO DE JANEIRO RJ 21.860-160

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	28/07/2020

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Secundárias

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 64.09 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 28/07/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/08/2023 17:06:41.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.871.025/0001-70**
Razão Social:	**COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA**
Nome Fantasia:	**COPY PRINT ARTES GRAFICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/05/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/12/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 154.XXX.XXX-10 Nome: SIDNEY VASCONCELOS DA SILVA

Ass: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA
CNPJ: 37.871.025/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:01 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **9284.B189.CA74.63CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2024/2371926

Código de verificação de autenticidade: 12523fc44836f37efc6da47e2afc2e47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 37.871.025	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/10/2024 ÀS 10:42:16

VÁLIDA ATÉ: 09/01/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**6111136800**
ÓRGÃO	**FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE	**621962028**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA
RUA PROF PLINIO OLINTO 000331
BANGU RIO DE JANEIRO 21860-160 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
37.871.025/0001-70	**1.251.270-8**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024. HORA: 10:40:13

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.871.025/0001-70

Razão Social: COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR PLINIO OLINTO 331 / BANGU / RIO DE JANEIRO / RJ / 21860-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110202565522030179

Informação obtida em 05/11/2024 15:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.871.025/0001-70
Certidão nº: 76769509/2024
Expedição: 05/11/2024, às 15:25:11
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.871.025/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA **0336**

Rua Professor Plínio Olinto, 331 - Bangu - Cep : 21860-160
RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ : 37.871.025/0001-70 Inscrição Estadual : 11764177
Local de Registro : Data Registro : / / Número Registro:
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE		34.700,00	D
DISPONIVEL		34.700,00	D
CAIXA		34.700,00	D
CAIXA MATRIZ		34.700,00	D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**34.700,00**	**D**

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO		34.700,00	C
CAPITAL SOCIAL		40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL		40.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		4.800,00	D
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		4.800,00	D
PREJUIZOS ACUMULADOS		4.800,00	D
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		500,00	D
PREJUIZO NO EXERCICIO		500,00	D
PREJUIZO NO PERIODO		500,00	D
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**34.700,00**	**C**

LIVRO DIÁRIO

COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA **0336**

Rua Professor Plínio Olinto, 331 - Bangu Cep : 21860-160
Rio de Janeiro / RJ
CNPJ / CEI : 37.871.025/0001-70 Inscrição Estadual: 11764177
Local de Registro : Data do Registro : / / Nº do Registro :
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	35.200,00
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	40.000,00
Abert	Débito	2.04.03.02.0001 - PREJUIZOS ACUMULADOS	4.300,00
Abert	Débito	2.04.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO	500,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**35.200,00**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**35.200,00**
01/01	1.0000	2.04.03.02.0001 - PREJUIZOS ACUMULADOS 2.04.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO 005 - Prejuizo apurado no Exercicio PREJUIZO ACUMULADO EXERCICIO ANTERIOR	500,00
01/02		S E M M O V I M E N T O	
20/03	2.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTÁBEIS (DECLARAÇÕES ANUAIS)	500,00
01/04		S E M M O V I M E N T O	
01/05		S E M M O V I M E N T O	
01/06		S E M M O V I M E N T O	
01/07		S E M M O V I M E N T O	
01/08		S E M M O V I M E N T O	
01/09		S E M M O V I M E N T O	
01/10		S E M M O V I M E N T O	
01/11		S E M M O V I M E N T O	
31/12	3.0000	2.04.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00

Total do Mês =====>	Débitos :	41.500,00	Créditos :	41.500,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA **0336**

Rua Professor Plínio Olinto, 331 - Bangu Cep : 21860-160
Rio de Janeiro / RJ
CNPJ / CEI : 37.871.025/0001-70 Inscrição Estadual: 11764177
Local de Registro: Data do Registro: / / Nº do Registro:
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 1

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**0,00**
(=) Lucro Bruto		**0,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	500,00	500,00
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		**-500,00**
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**-500,00**

RIO DE JANEIRO / RJ, 31 de Dezembro de 2023

Grupo Águas do Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa COPY PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA., inscrita no CNPJ 37.871.025/0001-70, com sede na Rua Professor Plínio Olinto, 331 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP 21860-160, prestou de forma satisfatória os serviços de confecção de: banners, folderes, pastas, envelopes, placas, adesivos, timbrados.

Infomamos, ainda, que os serviços prestados e materiais entregues atenderam nossas expectativas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, tecnicamente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024

VICTOR HUGO N. DA S. SOUZA MAT: 22100778

GRUPO ÁGUAS DO BRASIL
CNPJ: 09.266.129/0001-10

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 5 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 5 e servirá de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA
Endereço : RUA PROFESSOR PLíNIO OLINTO, 331
Bairro : BANGU
C.E.P. : 21860-160
Cidade : RIO DE JANEIRO / RJ

Registrado em
sob NIRE nº

Arquivado em / /

Inscrição Estadual nº 11764177
C.N.P.J. nº 37.871.025/0001-70

Rio de Janeiro/RJ, 01 de Janeiro de 2023

LIVRO DIÁRIO

COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA **0336**

Rua Professor Plínio Olinto, 331 - Bangu Cep : 21860-160
Rio de Janeiro / RJ
CNPJ / CEI : 37.871.025/0001-70 Inscrição Estadual: 11764177
Local de Registro : Data do Registro : / / Nº do Registro :
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	35.200,00
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	40.000,00
Abert	Débito	2.04.03.02.0001 - PREJUIZOS ACUMULADOS	4.300,00
Abert	Débito	2.04.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO	500,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**35.200,00**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**35.200,00**
01/01	1.0000	2.04.03.02.0001 - PREJUIZOS ACUMULADOS 2.04.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO 005 - Prejuizo apurado no Exercicio PREJUIZO ACUMULADO EXERCICIO ANTERIOR	500,00
01/02		S E M M O V I M E N T O	
20/03	2.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTÁBEIS (DECLARAÇÕES ANUAIS)	500,00
01/04		S E M M O V I M E N T O	
01/05		S E M M O V I M E N T O	
01/06		S E M M O V I M E N T O	
01/07		S E M M O V I M E N T O	
01/08		S E M M O V I M E N T O	
01/09		S E M M O V I M E N T O	
01/10		S E M M O V I M E N T O	
01/11		S E M M O V I M E N T O	
31/12	3.0000	2.04.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00

Total do Mês =====>	Débitos :	41.500,00	Créditos :	41.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA **0336**

Rua Professor Plínio Olinto, 331 - Bangu - Cep : 21860-160
RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ : 37.871.025/0001-70 Inscrição Estadual : 11764177
Local de Registro : Data Registro : / / Número Registro:
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 3

ATIVO

CIRCULANTE	34.700,00	D
DISPONIVEL	34.700,00	D
CAIXA	34.700,00	D
CAIXA MATRIZ	34.700,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**34.700,00**	**D**

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	34.700,00	C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.800,00	D
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	4.800,00	D
PREJUIZOS ACUMULADOS	4.800,00	D
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	500,00	D
PREJUIZO NO EXERCICIO	500,00	D
PREJUIZO NO PERIODO	500,00	D
TOTAL DO PASSIVO =====>	**34.700,00**	**C**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA **0336**

Rua Professor Plínio Olinto, 331 - Bangu Cep : 21860-160
Rio de Janeiro / RJ
CNPJ / CEI : 37.871.025/0001-70 Inscrição Estadual: 11764177
Local de Registro: Data do Registro: / / Nº do Registro:
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 4

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**0,00**
(=) Lucro Bruto		**0,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	500,00	500,00
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		**-500,00**
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**-500,00**

RIO DE JANEIRO / RJ, 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 5 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 5 e serviu de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA
Endereço : RUA PROFESSOR PLíNIO OLINTO, 331
Bairro : BANGU
C.E.P. : 21860-160
Cidade : RIO DE JANEIRO / RJ

Registrado em
sob NIRE nº

Arquivado em / /

Inscrição Estadual nº 11764177
C.N.P.J. nº 37.871.025/0001-70

Rio de Janeiro/RJ, 31 de Dezembro de 2023

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.871.025/0001-70

Razão Social: COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR PLINIO OLINTO 331 / BANGU / RIO DE JANEIRO / RJ / 21860-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031605215522030170

Informação obtida em 01/04/2025 15:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2025/2938708

Código de verificação de autenticidade: 19a93bf3388f988e3e69430b4b862ea2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 37.871.025	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 01/04/2025 ÀS 15:47:01

VÁLIDA ATÉ: 30/06/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Gráfica e Papelaria

Tels.: 97045-6550 / 3328-8618
E-MAIL: copyprint@ig.com.br
copyprintt@terra.com.br
ubirani.copyprint@gmail.com

CNPJ: 37.871.025/0001-70 EST.: 11.764.177
Lonas - Adesivos - Placas - Revistas - Boletins
Cartuchos - Mala Direta - Formulários Planos
Papel Timbrado - Envelopes - Cartões - Notas
Fiscais Folders - Prospectos, etc.

O R Ç A M E N T O

Data: 31/03/2025 - (389)
Cliente: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ.
A/C Sr.(a): **JEAN PIERRE BORGES**
Tel.(s) :
Prezado(a) senhor(a):

Vimos através da presente, fornecer orçamento para a confecção do(s) serviço(s) que transcreve(m) abaixo, de acordo com a vossa solicitação:

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	01	Confecção , impressão, edição de texto, revisão ortográfica diagramação, design gráfico e arte finalista dos convites em formato plano 220x155mm, com 01 folha, impressão colorida em papel couché 220gr, com laminação fosca e verniz localizado higloss, com foto, com corte especial a laser.....	R$ 12,00	R$ 2.400,00
02	200	01	Confecção de envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impresso no tamanho 225x170mm, com selo do brasão do município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.	R$ 10,00	R$ 2.000,00
03	400	01	Confecção de pulseira para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho 20x45mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: «ANIVERSÁRIO DE 408 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA».	R$ 1,00	R$ 400,00

CUSTOS:
Atestamos a UASG 930899 que a nossa empresa está ciente dos custos de compra, porcetagem de lucro, custos fiscais e custo de envio dos itens dispostas acima.

Validade: 90 DIAS
Entrega: 10 dias a partir do empenho
Pagamento: Segundo empenho.
Dados Bancários:
Itaú Agência 8112 Conta 99899-5

Atenciosamente

SÍDNEY VASCONCELOS DA SILVA

AMOSTRA DE MATERIAL EXECUTADO







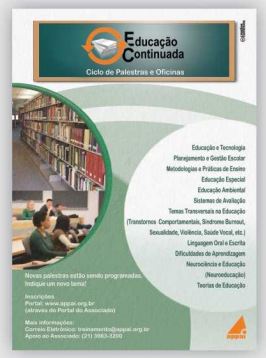


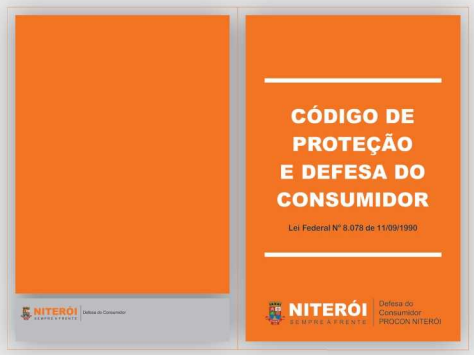






















1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 13:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 13:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.074.962/0001-38 - 59.074.962 MATEUS GARCIA PIEDADE Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 11:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.292.897/0001-17 - 59.292.897 MARCELO BEZERRA NEVES DE SOUSA VILHENA Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 06:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.975.525/0001-50 - C.C.C BRANCO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 16:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.868.328/0001-06 - CARLOS ALEXANDRE MARTINS NICOLINO Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 19:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
37.871.025/0001-70 - COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 10:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/03/2025 07:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 16:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em confecção de convites, envelopes e pulseira de controle de acesso, em comemoração aos 408ª anos da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 26/03/2025 às 16:09 até 31/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 31/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2025 às 15:44:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
31/03/2025 às 15:44:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista
de Convites em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz higloss, com foto, com corte especial a laser;
de envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225X170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope;
de pulseiras para controle de acesso na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45mm, personalizado com a seguinte descrição: "Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia", conforme modelo ilustrativo e demais condições estabelecidas no Termo de referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.652,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 5.652,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70, melhor lance: R$ 4.800,0000 (unitário) / R$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO UF endereço: MG	Sim	R$ 5.700,0000	Proposta desclassificada
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES UF endereço: MT	Sim	R$ 5.000,0000	
Descrição detalhada:			
59.074.962/0001-38 - 59.074.962 MATEUS GARCIA PIEDADE UF endereço: SP	Sim	R$ 5.650,0000	
Descrição detalhada:			
59.292.897/0001-17 - 59.292.897 MARCELO BEZERRA NEVES DE SOUSA VILHENA UF endereço: PA	Sim	R$ 6.750,0000	
Descrição detalhada:			
20.975.525/0001-50 - C.C.C BRANCO LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 5.660,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.868.328/0001-06 - CARLOS ALEXANDRE MARTINS NICOLINO UF endereço: SP	Sim	R$ 9.000,0000	
Descrição detalhada:			
37.871.025/0001-70 - COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 5.600,0000	Proposta adjudicada
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R$ 9.500,0000	
Descrição detalhada:			
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 15.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/03/2025 às 13:14:42	26.735.752/0001-94	R$ 4.990,0000
31/03/2025 às 13:30:49	37.871.025/0001-70	R$ 4.900,0000
31/03/2025 às 13:40:21	49.219.570/0001-66	R$ 5.600,0000
31/03/2025 às 13:59:47	26.735.752/0001-94	R$ 4.899,9500
31/03/2025 às 13:59:59	37.871.025/0001-70	R$ 4.800,0000
31/03/2025 às 13:59:59	26.735.752/0001-94	R$ 4.799,9000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 15:46:40	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja:
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 15:47:17	1 - Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz higloss, com foto, com corte especial a laser.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 15:47:43	2 - Confecção de Envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225X170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 15:48:29	3 -Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: "Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 15:48:39	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória?
Pelo participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 15:51:28	boa tarde
Pelo participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 15:51:38	estamos ciente
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 16:51:08	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, e documento que comprove a capacitação técnica, em formato PDF,
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 16:51:21	Sr. Fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:52:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, e documento que comprove a capacitação técnica, em formato PDF, .
Pelo participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:04:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:29 de 31/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94.
Pelo participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:05:13	as fotos dos produtos estao no anexo CATALAGO - CONVITES
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:41:34	Prezado fornecedor, recebemos os documentos.
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:43:05	Gostaria de confirmar com Vossa senhoria se está ciente dos prazos de execução, conforme item 6, do Termo de Referência, quais sejam?
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:43:37	O início da execução do objeto será de 2 (dois) dias da emissão da ordem de serviço. 6.2 Cronograma de realização do serviço: 6.2.1 Entrega prévia de arte: 5 (cinco) dias após o início de execução do objeto. 6.2.2 Entrega definitiva: no máximo 5 (cinco) dias após a entrega prévia. 6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até 10 de abril de 2025.
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:43:50	Por gentileza, confirme.
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:45:51	Sr. Fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, solicitamos o ajuste da proposta, que deverá estar conforme modelo apresentado, no ANEXO IV, principalmente quanto ao objeto e quantidade..
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:46:10	Gostaria de confirmar com Vossa senhoria se está ciente dos prazos de execução, conforme item 6, do Termo de Referência, quais sejam:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 17:46:23	O início da execução do objeto será de 2 (dois) dias da emissão da ordem de serviço. 6.2 Cronograma de realização do serviço: 6.2.1 Entrega prévia de arte: 5 (cinco) dias após o início de execução do objeto. 6.2.2 Entrega definitiva: no máximo 5 (cinco) dias após a entrega prévia. 6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até 10 de abril de 2025. Confirma?
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	31/03/2025 às 18:10:31	Solicitamos que seja enviada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	01/04/2025 às 10:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 01/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94.
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	01/04/2025 às 10:56:31	Prezado fornecedor! Enviamos questionamentos via chat. Abriremos um último prazo para retificações dos documentos.
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	01/04/2025 às 10:57:36	Sr. Fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, solicitamos o ajuste da proposta, que deverá estar conforme modelo apresentado, no ANEXO IV, principalmente quanto ao objeto e quantidade. Além disso, a certidão negativa trabalhista está vencida. Favor reenviar..
Sistema para o participante 26.735.752/0001-94	01/04/2025 às 11:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:00 de 01/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94.
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 13:49:10	Boa tarde! Prezado fornecedor!
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 13:49:26	Abriremos prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 13:50:27	Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica.
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 13:50:42	Sr. Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	01/04/2025 às 13:51:07	Boa tarde! Prezado fornecedor!
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	01/04/2025 às 13:51:13	Abriremos prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	01/04/2025 às 13:51:18	Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica.
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	01/04/2025 às 13:51:32	Sr. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	01/04/2025 às 13:51:47	Boa tarde! Prezado fornecedor!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	01/04/2025 às 13:51:52	Abriremos prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	01/04/2025 às 13:51:59	Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica.
Sistema para o participante 49.219.570/0001-66	01/04/2025 às 13:52:13	Sr. Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
Pelo participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 14:45:26	Boa Tarde! Favor informar prazo exato para que possamos analisar, a possibilidade de obedecer os prazos.
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 14:56:34	Prezado fornecedor, todas as informações estão disponíveis no Termo de Referência, de qualquer forma gostaria de confirmar com Vossa senhoria se está ciente dos prazos de execução, conforme item 6, do Termo de Referência, quais sejam:
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 14:56:42	O início da execução do objeto será de 2 (dois) dias da emissão da ordem de serviço. 6.2 Cronograma de realização do serviço: 6.2.1 Entrega prévia de arte: 5 (cinco) dias após o início de execução do objeto. 6.2.2 Entrega definitiva: no máximo 5 (cinco) dias após a entrega prévia. 6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até 10 de abril de 2025. Confirma?
Pelo participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:09:02	O Senhor já possui os dados para confecção das artes e quando nos serão enviados?
Pelo participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:13:33	Senhor a gente confirma
Pelo participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:14:23	mas não esta mais aberta anexar documentos e o prazo ainda esta válido
Pelo participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:17:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:30 de 01/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70.
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:18:12	Recebemos os documentos, obrigada!
Pelo participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:18:35	Agradeço
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:19:03	Quanto às informações do convite e demais itens, estes serão passados ao fornecedor vencedor, após a emissão do empenho.
Pelo participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:21:25	Obrigada pelo retorno
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:28:16	Prezado fornecedor, precisamos da certidão de FGTS e a CND estadual atualizadas. Abriremos novo prazo para envio.
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:28:37	Sr. Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, precisamos da certidão de FGTS e a CND estadual atualizadas. .
Pelo participante 49.219.570/0001-66	01/04/2025 às 15:33:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:30 de 01/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66.
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	01/04/2025 às 15:52:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:00 de 01/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:52:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:50 de 01/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70.
Sistema para o participante 37.871.025/0001-70	01/04/2025 às 15:57:05	Documentos recebidos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
31/03/2025 às 14:00:07	Item encerrado para lances.
31/03/2025 às 16:51:21	Fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 18:52:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação e proposta com foto do produto, e documento que comprove a capacitação técnica, em formato PDF, .
31/03/2025 às 17:04:29	Fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 17:45:51	Fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 10:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, solicitamos o ajuste da proposta, que deverá estar conforme modelo apresentado, no ANEXO IV, principalmente quanto ao objeto e quantidade..
01/04/2025 às 10:57:36	Fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 11:57:00. Motivo: Prezado fornecedor, solicitamos o ajuste da proposta, que deverá estar conforme modelo apresentado, no ANEXO IV, principalmente quanto ao objeto e quantidade. Além disso, a certidão negativa trabalhista está vencida. Favor reenviar..
01/04/2025 às 13:48:46	Fornecedor 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, CNPJ 26.735.752/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.799,9000. Motivo: A empresa deixou de fornecer todos os documentos de habilitação com validade e a proposta está divergente do modelo fornecido por este órgão, conforme aviso de licitação. Documentos não enviados, mesmo após a abertura de prazo para regularização..
01/04/2025 às 13:50:42	Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 15:51:00. Motivo: Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
01/04/2025 às 13:51:32	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 15:52:00. Motivo: Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
01/04/2025 às 13:52:13	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 15:53:00. Motivo: Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta com foto para os itens e favor juntar documentos que comprovem a capacitação técnica..
01/04/2025 às 15:17:30	Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 15:28:37	Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 16:29:00. Motivo: Prezado fornecedor, precisamos da certidão de FGTS e a CND estadual atualizadas. .
01/04/2025 às 15:33:30	Fornecedor PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, CNPJ 49.219.570/0001-66 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 15:52:50	Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 15:57:13	Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.800,0000.
01/04/2025 às 15:57:25	Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70 foi habilitado.
02/04/2025 às 13:14:07	Fornecedor COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.800,0000.

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 13:14:16	Item homologado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES
ASSUNTO: CONVITE | ENVELOPES | PULSEIRA SESSÃO SOLENE

AO CONTROLE INTERNO

Informo que a Dispensa Eletrônica para contratação direta nº 90002/2025, sob o nº no PNCP 27759380000107-1-000004/2025, foi finalizada e a empresa com a melhor proposta foi a COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA, CNPJ 37.871.025/0001-70, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo homologada e adjudicada pela Presidência, conforme ID 0059348.

Encaminho no presente processo, os documentos da empresa e demais relatórios pertinentes.

São Pedro da Aldeia, 2 de abril de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
Responsável pela Contratação Direta

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 2 de abril de 2025 14:03:55
N° de Controle: **0059442** N° da GUID: **91098893-AE56-471C-8F3C-0B4BD22D4822**
Versão 001 criada em quarta-feira, 2 de abril de 2025 14:03:55

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Serial:** em **quarta-feira, 2 de abril de 2025 14:03:59** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

A PRESIDÊNCIA,

No que tange ao processo administrativo nº 109/2025, o qual possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de convites, envelopes e pulseiras, para a realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, conforme discriminado nos autos, com layout e DFD em anexo, para atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento os seguintes dispositivos foram observados:

Meio utilizado para captação das propostas de mercado, conforme ID nº 58632 dos autos;

Mapa de cotação de preços emitido pelo sistema de licitações através das padronizações dos parâmetros utilizados, visando estabelecer o valor estimado para a presente contratação, conforme ID nº 58639 dos autos;

Justificativa da responsável pelo setor de compras quanto a não emissão do mapa comparativo e relatório pelo sistema de licitações acerca do não fracionamento de despesa no exercício, conforme ID nº 58648 dos autos;
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90002/2025 e anexos, conforme ID nº
Publicação do aviso de contratação direta no PNCP, Portal da Transparência da Câmara Municipal e no boletim oficial do município, conforme IDs nº 58705, 58726, 59032 dos autos;
Modalidade licitatória**: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Valor estimado: R$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Despacho da Comissão de licitação, pela responsável pela contratação direta, informando a finalização do julgamento das propostas, conforme ID nº 59322 dos autos;

Empresa vencedora: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA CNPJ nº 37.871.025/0001-70.

EMPRESA	VALOR
COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA - CNPJ nº 37.871.025/0001-70.	**R$ 4.800,00**

Despacho da Presidência informando a Adjudicação e Homologação, conforme ID nº 59348 dos autos;

Documentação da empresa vencedora, conforme ID nº 59438 dos autos;

Proposta da empresa vencedora, conforme IDs nº 59439 dos autos;

Relatório das Declarações das Empresas Participantes, conforme ID nº 59440 dos autos;

Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90002/2025, ID nº 59441 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Autorização do ordenador de despesas;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Nomeação de fiscal contratual;
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação no PNPC, no prazo legal, conforme artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

- Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Lançamento do ato e/ou contrato no SIGFIS;

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da dispensa de licitação, devendo ser encaminhado à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em quinta-feira, 3 de abril de 2025 15:20:46

N° de Controle: **0059650** N° da GUID: **4456439C-365D-431E-B8C1-B3E3648D2DF1**

Versão 001 criada em quinta-feira, 3 de abril de 2025 15:20:46

Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, **Serial:** em **quinta-feira, 3 de abril de 2025 15:20:49** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS.
REF.: MEMORANDO Nº 018/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se os autos de solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando em referência, pela necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de convites, envelopes e pulseiras para realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer do I. Controlador sob o ID nº 0059650 e o relatório da Dispensa Eletrônica de contratação direta nº 90002/2025 sob o ID nº 0059441, encaminho os autos para emissão de Empenho em favor da Empresa vencedora **COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 37.871.025/0001-70,** no valor de **R$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais).

Após retornem-se os autos a Secretaria Administrativa para prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 3 de abril de 2025 19:54:47

N° de Controle: **0059706** N° da GUID: **33D8729E-8BA2-49B7-9AE1-BD1CACB181C0**

Versão 001 criada em quinta-feira, 3 de abril de 2025 19:54:43

Tag: 6c7b6fe67dff9c2a1eb2b11014c6fb05

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **quinta-feira, 3 de abril de 2025 20:02:39** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 109/2025
Data:_____/_____/_____
Folha:_____
Rubrica:_____

Nota de Empenho

Processo: 109/2025	**Empenho:** 45	**Exerc.:** 2025	**Ficha:** 16	**TIPO:** Ordinario	**CRÉDITO:** Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEI/
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMA
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Contrato:	-
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	796 - SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
594.331,72	**4.800,00**	**589.531,72**

CREDOR:

R. Social/Nome: 24027 **COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA**

C.N.P.J.: 37.871.025/0001-70 **R.G.:**
I.M.: **I.E.:** 11764177

Endereço: Rua Professor Plínio Olinto
Bairro: Bangu
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Despesa que se empenha pela contratação de empresa especializada para confecção de convites, envelopes e pulseiras para realização da Sessão Solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia. Em favor da Empresa COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 37.871.025/0001-70, no valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Data do Empenho: 04/04/2025

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R$4.800,00

VALOR: R$4.800,00

VALOR POR EXTENSO: quatro mil e oitocentos reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.04.04 13:20:41 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.1714

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.04.04 13:27:59 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
Contador
Mat.1739

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: KENE MARQUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES,

ENVELOPES E PULSEIRAS. REF.: MEMORANDO Nº 018/2025

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Trata-se os autos de solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando em referência, pela necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de convites, envelopes e pulseiras para realização da sessão solene a ocorrer no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversáriode 408 anos da cidade de São Pedro da Aldeia. Considerando o parecer do I. Controlador sob o ID nº 0059650 , encaminho os autos com a Nota de Empenho nº45 em favorda Empresa COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 37.871.025/0001-70, no valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em sexta-feira, 4 de abril de 2025 13:55:36

N° de Controle: **0059827** N° da GUID: **7154F950-F7CA-4C63-A8FF-53E54B88023D**

Versão 001 criada em sexta-feira, 4 de abril de 2025 13:55:32

Tag: 94dd644e38e9cb7b687a2b9348b88c19

Documento assinado digitalmente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**, **Serial:** em **sexta-feira, 4 de abril de 2025 13:57:10** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS
REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO SETOR DE COMPRAS

Considerando a emissão do Empenho nº 45, juntado pelo Setor de Contabilidade no ID nº 0059826;
Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador sob o ID. 0059650, encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 031/2025 de nomeação do fiscal e sua publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1411, de 04 de abril de 2025.
Em ato contínuo, dê-se o prosseguimento a fim de atender aos demais itens constantes no parecer do I. Controlador sob o ID 0059650.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em domingo, 6 de abril de 2025 21:55:32
N° de Controle: **0059880** N° da GUID: **836D482B-763A-4E38-BB06-F4D153ABD552**
Versão 001 criada em domingo, 6 de abril de 2025 21:55:28

Tag: 85be66cc29165f9e897969305c5eb080

Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, **Serial:** em **segunda-feira, 7 de abril de 2025 08:35:18** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar a servidora **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA,** inscrita no CPF nº 191.190.297-05, detentora do Cargo Comissionado Assessor Especial nível 03, matrícula 1872/COM da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Dispensa Eletrônica nº 90002/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA – CNPJ Nº 37.871.025/0001-70**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de convites, envelopes e pulseiras para a realização da sessão solene que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da Cidade, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 109/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar a servidora **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA,** inscrita no CPF nº 191.190.297-05, detentora do Cargo Comissionado Assessor Especial nível 03, matrícula 1872/COM da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Dispensa Eletrônica nº 90002/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA – CNPJ Nº 37.871.025/0001-70**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de convites, envelopes e pulseiras para a realização da sessão solene que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário de 408 anos da Cidade, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 109/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 03 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: Confecção e Impressão de Convites
MEMORANDO: 007/2025.

À SECRETARIA GERAL

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º:109/2025, após anexo de nota de ordem de serviço para prosseguimento do feito.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em terça-feira, 8 de abril de 2025 13:56:15

N° de Controle: **0060174** N° da GUID: **EC064DCD-93CC-49A0-B368-53A9E8ADF9B1**

Versão 001 criada em terça-feira, 8 de abril de 2025 13:56:15

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **terça-feira, 8 de abril de 2025 13:56:19** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07

ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	**COPY PRINT GRÁFICA E PAPELARIA**	**CNPJ**	**37.971.025/0001-70**
ENDEREÇO	RUA: PROFESSOR PLINIO OLINTO,N º331, BANGU, RIO DE JANEIRO	**NÚMERO PROCESSO**	109/2025
E-MAIL	ubirani.copyprint@gmail.com	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	3.3.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	04/04/2025	**DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO**	10/04/2025
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	10/04/2025	**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**	180 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	2 DIAS	**TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR**	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites para Sessão Solene Comemorativa aos 408º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2025.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE**	**UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites em formato plano 220X155mm, com 01 folhas, impressão colorida, em papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, com foto, com corte especial a laser.	200	**R$ 12,00**	**R$ 2.400,00**
Confecção de Envelopes em papel colorplus na cor verde musgo, impressos no tamanho 225X170mm, com selo do brasão do Município de São Pedro da Aldeia na abertura do envelope, edição, impressão, design gráfico e arte finalista.	200	**R$ 10,00**	**R$ 2.000,00**
Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: “ “Aniversário de 408 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia”.	400	**R$ 1,00**	**R$ 400,00**
		TOTAL:	**R$ 4.800,00**

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	**SIM (X)**	NÃO ( )	NÃO SE APLICA ( )
NOME DO FISCAL	RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA		
FUNÇÃO DO FISCAL	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL03		
MATRÍCULA DO FISCAL	1872/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	JEAN PIERRE BORGE DE SOUZA		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS
REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO SERVIÇO DE portal DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis sob o ID nº 0059650, encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 031/2025 e sua publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1411, de 04 de abril de 2025, sob o ID nº 0059881 para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Após, remeta-se ao Fiscal do Contrato para aguardar a entrega do serviço bem como a juntada da Nota Fiscal para prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 10 de abril de 2025 15:13:07
N° de Controle: **0060569** N° da GUID: **6DD951E7-A9E9-46E2-A4C8-FCD9A5358FF4**
Versão 001 criada em quinta-feira, 10 de abril de 2025 15:13:02

Tag: 9b53fac1d1925472575f52cf0bb03304

Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, **Serial:** em **quinta-feira, 10 de abril de 2025 15:29:59** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2025.

SECRETARIA GERAL,

Em atenção ao processo 109/2025, vimos tecer as seguintes considerações:

Este Controle Interno, observou que não indentifou o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nos autos, retorno os autos para providencia do mesmo.

Após o integral cumprimento, retornem os autos ao Controle Interno.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em segunda-feira, 14 de abril de 2025 15:12:17

N° de Controle: **0060804** N° da GUID: **9538FFC5-5EC3-46DA-AD4D-8D822BE7CE12**

Versão 001 criada em segunda-feira, 14 de abril de 2025 15:12:17

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **Serial:** em **segunda-feira, 14 de abril de 2025 15:12:21** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS
REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 031/2025 e sua publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1411, de 04 de abril de 2025, sob o ID nº 0059881, para a **emissão do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**, conforme foi observado no despacho do Controle Interno sob o ID nº 0060804, devendo juntar aos autos e enviar para o e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br , para devida publicação.

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em segunda-feira, 14 de abril de 2025 18:45:40

N° de Controle: **0060841** N° da GUID: **5AC3B141-A8DC-4BA5-87B8-C6BEF02F11A0**

Versão 001 criada em segunda-feira, 14 de abril de 2025 18:45:36

Tag: 0315973b486a2e052665769c27ee9c61

Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, **Serial:** em **segunda-feira, 14 de abril de 2025 18:50:09** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: Confecção e Impressão de Convites
MEMORANDO: 007/2025.

A SECRETÁRIA GERAL

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º:109/2025, após ser anexado o Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica, para devida publicação.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em terça-feira, 15 de abril de 2025 17:25:30

N° de Controle: **0060959** N° da GUID: **9CB19A14-78BE-4403-B791-CA41C0F1932D**

Versão 001 criada em terça-feira, 15 de abril de 2025 17:25:30

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **terça-feira, 15 de abril de 2025 17:25:34** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº90002/2025
UASG: 930899
DISPENSA: 90002/2025
PROCESSO Nº: 109/2025

CONTRATADO: COPY PRINT GRÁFICA E PAPELARIA – CNPJ 37.971.025/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de CONFEÇÃO DE CONVITES, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> ***Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa COPY PRINT GRÁFICA E PAPELARIA (CNPJ: 37.971.025/0001-70) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Confecção de Convites, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.04.15 17:16:19 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da CMSPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº90002/2025
UASG: 930899
DISPENSA: 90002/2025
PROCESSO Nº: 109/2025

CONTRATADO: COPY PRINT GRÁFICA E PAPELARIA – CNPJ 37.971.025/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de CONFEÇÃO DE CONVITES, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> ***Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa COPY PRINT GRÁFICA E PAPELARIA (CNPJ: 37.971.025/0001-70) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Confecção de Convites, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.04.15 17:16:19 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.04.16 12:36:00 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da CMSPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS
REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO SERVIÇO DE portal DA TRANSPARÊNCIA

Complementando o despacho sob o ID nº 0060569, encaminho os autos com o **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação** e sua publicação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1419, de 17 de abril de 2024, sob os IDs nºs 0060961 e 0061336 para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Após, remeta-se ao Fiscal do Contrato para aguardar a entrega do serviço bem como a juntada da Nota Fiscal para prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 17 de abril de 2025 20:31:08

N° de Controle: **0061338** N° da GUID: **1C7F5D37-8CB7-4DC8-B920-69E3CE1A8B5D**

Versão 001 criada em quinta-feira, 17 de abril de 2025 20:31:03

Tag: 29447ffbbcb2ca5249619eaa6aba99c7

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **quinta-feira, 17 de abril de 2025 20:35:43** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

DISPENSA: 90002 - EXERCÍCIO: 2025 - EM ANDAMENTO

IMPRIMIR

Informações principais | Responsáveis | Andamentos

Informações principais

- **Número do processo:** 109
- **Tipo:** MENOR PREÇO
- **Data abertura:** 31/03/2025
- **Data da publicação do edital:** 31/03/2025
- **Valor estimado:** R$ 5.652,00
- **Data publicação do aviso:** 31/03/2025

Informações do objeto

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO, REFERENTE A SESSÃO SOLENE, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 408º ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE MAIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
INFORMATIVO Nº 1419	1KB	PDF	
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA SE LICITAÇÃO	1KB	PDF	
EXTRATO	1KB	PDF	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 24 de abril de 2025.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **0061338**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **0061659**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº **0061338**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em quinta-feira, 24 de abril de 2025 16:11:11

N° de Controle: **0061663** N° da GUID: **F9BE46EC-2027-4157-8459-3FFCC9AC4724**

Versão 001 criada em quinta-feira, 24 de abril de 2025 16:11:11

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **Serial:** em **quinta-feira, 24 de abril de 2025 16:11:15** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Ao Fiscal do Contrato,

Conforme solicitação verbal, encaminho o processo.

RECEBEMOS DE COPY PRINT ARTES E GRÁFICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.037 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COPY PRINT ARTES E GRÁFICA LTDA

RUA PROFESSOR PLINIO OLINTO, 331 - - BANGU, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21860160

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.037
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3325 0437 8710 2500 0170 5500 1000 0000 3715 6300 8099

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	233250158083748 - 29/04/2025 14:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
11764177		37.871.025/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			27.759.380/0001-07	29/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179 -	CENTRO		28940-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Pedro da Aldeia		RJ		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
414506	CONVITES - CONFECÇÃO, EDIÇÃO DE TEXTO, REVISÃO ORTOGRÁFICA, DIAGRAMAÇÃO DO CONVITE NO FORMATO 220X115CM, IMPRESSÃO COLOR	49111010	0400	5101	UNID	200,0000	12,0000	2.400,00					
414502	CONFECÇÕES DE ENVELOPES EM PAPEL COLORPLUS NA COR VERDE MUSGO, 225X170CM, COM SELO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.	48171000	0400	5101	UNID	200,0000	10,0000	2.000,00					
414508	PULSEIRAS PARA EVENTO NA COR VERDE MUSGO, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM PERSONALIZAÇÃO.	48211000	0400	5101	UNID	400,0000	1,0000	400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO ITAÚ AGÊNCIA 8112 CONTA 99899-5; UASG - 930899; Nº DA NOTA DO EMPENHO - 2025 NE 45; DISPENSA - 14.133/2021;	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTADO DE EXECUÇÃO Dispensa eletrônica 90002/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de convites, envelopes e pulseiras de controle de acesso, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, contidas no Processo Administrativo nº 109/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO Nº: 109, de 24/01/2025.

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 031/2025, que os serviços constantes na respectiva dispensa eletrônica **90002/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de convites, envelopes e pulseiras para a realização da sessão solene firmado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a empresa COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA**,** no mês de **MAIO /2025**, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.
Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: 04/04/2025.
Prazo: 180 dias
Valor Total dos Serviços: **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais).**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 TIPO DE OCORRÊNCIA (*)
( ) Falta de funcionário
( ) Falta na execução dos serviços
( ) Falta de pontualidade
( ) Falta de material
( ) Outros
(X) Nada a registrar
2 Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)
3- Valor a pagar referente aos serviços prestados no mês de MAIO de **2025**: **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais).**
Opino pelo pagamento requerido.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA em quarta-feira, 7 de maio de 2025 12:54:57
N° de Controle: **0062960** N° da GUID: **A2E47987-DF65-45F2-BCCE-0D4D435A5AC8**
Versão 001 criada em quarta-feira, 7 de maio de 2025 12:54:57

Documento assinado digitalmente por **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA**, **Serial:** em **quarta-feira, 7 de maio de 2025 12:55:01** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTO DA NOTA FISCAL

Atestamos que o(s) serviço(s) constante(s) nas Notas Fiscais N° 000.000.037, atribuída ao ID nº 0062957, estão de acordo com as especificações constantes contidas no Processo Administrativo n° 109/2025.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA em quarta-feira, 7 de maio de 2025 12:57:55

N° de Controle: **0062962** N° da GUID: **1A876FE9-8D56-46ED-A45B-5E4FA18A20CC**

Versão 001 criada em quarta-feira, 7 de maio de 2025 12:57:55

Documento assinado digitalmente por **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA**, **Serial:** em **quarta-feira, 7 de maio de 2025 12:57:59** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ (DIRETOR GERAL)

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CONVITES/ENVELOPES E PULSEIRAS

Ao CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se os autos de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral Felipe Ferreira Abrantes de Sá, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de convites, envelopes e pulseiras de controle de acesso, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa, pela ocasião da Sessão Solene Comemorativa ao aniversário da Cidade.

Considerando o fornecimento do serviço pela empresa COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA , encaminho os autos com a Nota Fiscal nº 000.000.037, no valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao emprenho nº 45, devidamente atestada para verificação.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

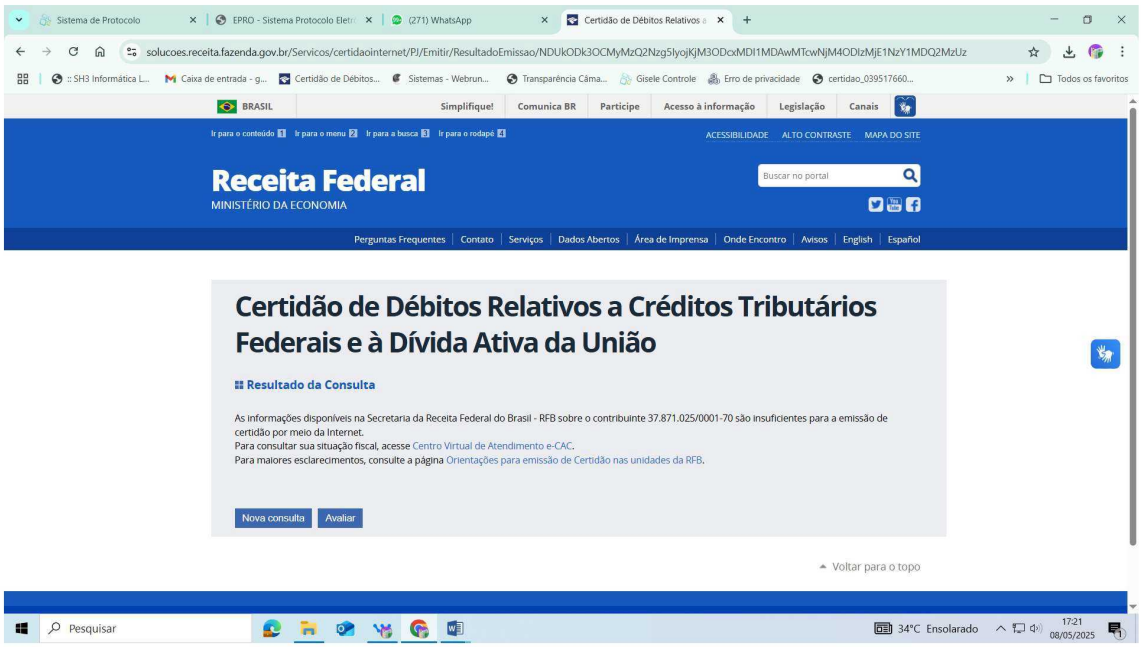
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA em quarta-feira, 7 de maio de 2025 13:09:28

N° de Controle: **0062970** N° da GUID: **2E1A8579-B699-41C3-90A7-CEC8D9B0E841**

Versão 001 criada em quarta-feira, 7 de maio de 2025 13:09:28

Documento assinado digitalmente por **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA**, **Serial:** em **quarta-feira, 7 de maio de 2025 13:09:32** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023


Sistema de Protocolo
EPRO - Sistema Protocolo Eletr
(271) WhatsApp
Certidão de Débitos Relativos
solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjM3ODcxMDI1MDAwMTcwNjM4ODIzMjE1NzY1MDQ2MzUz
BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
Ir para o conteúdo 1
Ir para o menu 2
Ir para a busca 3
Ir para o rodapé 4
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Buscar no portal
Perguntas Frequentes
Contato
Serviços
Dados Abertos
Área de Imprensa
Onde Encontro
Avisos
English
Español
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Resultado da Consulta
As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 37.871.025/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.
Nova consulta
Avaliar
Voltar para o topo
Pesquisar
34°C Ensolarado
17:21
08/05/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.871.025/0001-70

Razão Social: COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR PLINIO OLINTO 331 / BANGU / RIO DE JANEIRO / RJ / 21860-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042402295522030101

Informação obtida em 08/05/2025 17:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.871.025/0001-70
Certidão nº: 25567478/2025
Expedição: 08/05/2025, às 17:23:16
Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.871.025/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA
CNPJ: 37.871.025/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:47 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **64DE.1A36.3067.FF24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
49,273 bilhões

Número de Emissores
2,54 milhões

... saiba mais

Consultar NF-e

Nova Consulta | Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3325 0437 8710 2500 0170 5500 1000 0000 3715 6300 8099	37	4.00

NFe | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	37	29/04/2025 13:20:00-03:00		4.800,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.871.025/0001-70	COPY PRINT ARTES E GRÁFICA LTDA	11764177	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.759.380/0001-07	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		RJ

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	0 - Normal	0 - Não se aplica

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_sebrae_b049	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	*Digest* Value da NF-e
VENDA		1 - Saída	2xnEEKFt3+nhcKQ/NmVgEnAbVFU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	233250158083748	29/04/2025 às 14:38:08-03:00	29/04/2025 às 14:40:09

Exibir Autorização de Uso | Preparar aba para impressão | Preparar documento para impressão

Visite o sítio da CT-e
Visite o novo sítio do Sped
SUFRAMA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Visite o sítio do MDF-e
Visite o sítio do BP-e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 109/2025
Requerentes: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
Mod. Licitação: Dispensa Eletrônica
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de convites, envelopes e pulseiras de controle de acesso, referente a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2025.
Valor Requerido: R$ 4.800,00
Mês de Referência: Abril - 2025
Empenho nº 45/2025 **Valor Total:** R$ 4.800,00

Os itens e quantidades estão de acordo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
As notas fiscais/boletos estão devidamente atestadas?	( ) Sim (X) Não ( ) Não Aplicável
As notas fiscais/boletos são válidas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
As notas de empenho foram preenchidas corretamente?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Foi observada a retenção dos tributos?	( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável
Apresentou CND e FGTS regular?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
A cópia do contrato está arquivada na CG?	( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável
Classif. Orçam/Fonte está de acordo com lei vigente?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Tramitou pelo Departamento de Almoxarifado?	( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável
Tramitou pelo Departamento de Contabilidade?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Consta inscrições em retos a pagar?	( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO: Atender à seguinte exigência: Atesto por dois servidores na nota fiscal apresentada pela requerente com identificação de matrícula;

Após o integral cumprimento da exigência acima, opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência para providências visando à regularização e prosseguimento do mesmo.

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2025.
RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/109/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em terça-feira, 20 de maio de 2025 14:42:00
N° de Controle: **0065054** N° da GUID: **81FE37CB-D455-40BD-B25B-12AA710F3C81**
Versão 001 criada em terça-feira, 20 de maio de 2025 14:42:00

Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, **Serial:** em **terça-feira, 20 de maio de 2025 14:42:04** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Necessário ressaltar que por falha do sistema a assinatura de atesto do segundo servidor não foi inserida no ID nº 0062962, seguindo abaixo:

Atesto que o(s) serviço(s) constante(s) na Nota Fiscal nº 000.000.037, atribuída ao ID nº 0062957, foi(ram) prestado(s) de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo n.° 109/2025.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 20 de maio de 2025 15:18:18

N° de Controle: **0065083** N° da GUID: **9BBDE4A6-F169-49B3-976A-52877165B9B4**

Versão 001 criada em terça-feira, 20 de maio de 2025 15:18:18

Documento assinado digitalmente por **Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo**, **Serial:** em **terça-feira, 20 de maio de 2025 15:18:22** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS

REF.: MEMORANDO N° 007/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Cumprida a exigência apontada pelo I. Controlador sob o ID nº 0065054, encaminho os autos para emissão de liquidação da despesa referente ao Empenho nº 45/2025, referente a confecção de convites, envelopes e pulseiras de controle de acesso, alusivo a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da cidade de São Pedro da Aldeia, realizado pela Empresa ARTES E GRÁFICAS LTDA.

Após, retorne-se os autos a Presidência.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 20 de maio de 2025 15:26:13

N° de Controle: **0065093** N° da GUID: **5E460838-4A7C-406B-AEFB-4366DD6574BE**

Versão 001 criada em terça-feira, 20 de maio de 2025 15:26:08

Tag: d234eac6d9fd791be66d518fff386f0b

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **terça-feira, 20 de maio de 2025 15:28:17** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: _____
Data: ____/____/_____
Folha: _____
Rubrica: _____

Nota de Liquidação

Processo: 109/2025	Data: 20/05/2025	OP: 268

Credor: 24027 - COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA
Endereço: Rua Professor Plínio Olinto
Bairro: Bangu
Cidade: -
CNPJ/CPF: 37.871.025/0001-70

Beneficiário: COPY PRINT ARTES E GRÁFICAS LTDA

Histórico:

Liquidação da despesa , referente a confecção de convites, envelopes e pulseiras de controle de acesso, alusivo a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408ºanos da cidade de São Pedro da Aldeia, realizado pela Empresa ARTES E GRÁFICAS LTDA.

Dotações

Empenho: 45/2025 — **FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS**

Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Categoria O. Cronol: N/I
Nº Ord. Cronológica: N/C
Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Liquidado da Nota: 0,00 **Nº Atesto:** 0
Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
37	29/04/2025	Nota Fiscal	4.800,00
		TOTAL:	**4.800,00**

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
4.800,00	0,00	**4.800,00**

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
quatro mil e oitocentos reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.05.20 16:31:32 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.1714

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES
Data: 20/05/2025 16:02:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES
Liquidante
Mat.1810

Preparado por: KENE MARQUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS

REF.: MEMORANDO N° 007/2025

À PRESIDÊNCIA

Encaminho os autos com a liquidação da despesa OP nº268 referente ao Empenho nº 45/2025, relacionado a confecção de convites, envelopes e pulseiras de controle de acesso, alusivo a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408ºanos da cidade de São Pedro da Aldeia, realizado pela Empresa ARTES E GRÁFICAS LTDA, no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em terça-feira, 20 de maio de 2025 16:44:46

N° de Controle: **0065180** N° da GUID: **5B18C143-4AF8-4C75-ABA1-283795134FE2**

Versão 001 criada em terça-feira, 20 de maio de 2025 16:44:42

Tag: 437c0ffcd63baed6578aedede6a1c90b

Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, **Serial:** em **terça-feira, 20 de maio de 2025 16:45:59** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS

REF.: MEMORANDO N° 007/2025

AO SETOR DE TESOURARIA

Considerando o parecer exarado pelo I. Controlador sob o ID nº 0065054, encaminho os autos com a liquidação da despesa referente ao Empenho nº 45/2025, realizado pelo Setor de Contabilidade para pagamento no valor bruto requerido de **R$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais) em favor da Empresa ARTES E GRÁFICAS LTDA, referente a confecção de convites, envelopes e pulseiras de controle de acesso, alusivo a Sessão Solene, em comemoração ao aniversário de 408º anos da cidade de São Pedro da Aldeia.

Após, retorne-se os autos a Presidência.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 20 de maio de 2025 16:56:01

N° de Controle: **0065184** N° da GUID: **6AD25120-E37A-4675-85A8-B38D04E37AE1**

Versão 001 criada em terça-feira, 20 de maio de 2025 16:55:56

Tag: b6311adf846b25b9fc6e2efde523193b

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **Serial:** em **terça-feira, 20 de maio de 2025 16:57:30** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023



Emissão de comprovantes

G3352113581945681
21/05/2025 14:06:11

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/05/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 14.06.02
2657302657         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA:         3.297-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8112-4 - RIO TIRADENTES
CONTA:      99.899-5

FAVORECIDO:  COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA
CPF/CNPJ: 37.871.025/0001-70
VALOR: R$                                4.800,00
DEBITO EM: 21/05/2025
================================================
DOCUMENTO: 052103
AUTENTICACAO SISBB:        F.D0B.4BB.14F.7F9.F21
```

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA
CPF/CNPJ: 14341215779
Assunto: SOLICITAÇÃO FAZ
Local Origem: PROTOCOLO | CMSPA
Local Destino: PROTOCOLO | CMSPA
Súmula: MEMORANDO Nº 007/2025 CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS.

AO SETOR DE SIGFIS

Conforme solicitação verbal, encaminho os autos a responsável pelo lançamento no SIGFIS.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Andreia Maria Tinoco da Silva em quarta-feira, 21 de maio de 2025 14:43:14

N° de Controle: **0065306** N° da GUID: **D6FE4792-C578-419E-BF4C-9AAD9AA7C4EE**

Versão 001 criada em quarta-feira, 21 de maio de 2025 14:43:14

Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva**, **Serial:** em **quarta-feira, 21 de maio de 2025 14:43:17** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 22/05/2025 14:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 457939-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	109/2025
Identificador:	1372298
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de CONFEÇÃO DE CONVITES, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRO.109_assinado_22052025025108.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/05/2025 14:54

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS

REF.: MEMORANDO N° 007/2025

À SECRETARIA GERAL

Encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro da Dispensa Eletrônica nº90002/2025 no **SIGFIS** ID nº065620.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em quinta-feira, 22 de maio de 2025 15:35:39

N° de Controle: **0065642** N° da GUID: **BC3370FC-0B14-4A0D-A2BE-339A0D284E0A**

Versão 001 criada em quinta-feira, 22 de maio de 2025 15:35:39

Documento assinado digitalmente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **Serial:** em **quinta-feira, 22 de maio de 2025 15:35:42** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES, ENVELOPES E PULSEIRAS
REF.: MEMORANDO Nº 007/2025.

AO SETOR DE COMPRAS

Considerando a orientação no requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis sob o ID nº 0059650, entendendo a finalização do objeto da Dispensa Eletrônica nº 90002/2025, constante no procedimento com atendimento de todas as formalidades, encaminho os autos para lançamento no PNCP e arquivo no Setor Competente.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em domingo, 25 de maio de 2025 10:52:40

N° de Controle: **0065914** N° da GUID: **0BE471F6-4ECE-45C4-B124-2416BC1AF3F7**

Versão 001 criada em domingo, 25 de maio de 2025 10:52:35

Tag: 6c0ac06515acaf4712226d0c27ba9a86

Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, **Serial:** em **segunda-feira, 26 de maio de 2025 08:56:17** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: Confecção e Impressão de Convites
MEMORANDO: 007/2025.

AO SETOR DE ARQUIVO

Transmito a V. S.ª o Processo Administrativo n.º:109/2025, após lançamento no PNPC, pra arquivamento do processo, como dispõe o despacho do controle 65914.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/109/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Roberta Fonseca Pereira em terça-feira, 3 de junho de 2025 16:25:21

N° de Controle: **0067077** N° da GUID: **4904170A-A3EC-465C-A306-314B97B934CC**

Versão 001 criada em terça-feira, 3 de junho de 2025 16:25:21

Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, **Serial:** em **terça-feira, 3 de junho de 2025 16:25:26** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

COMPRAS

CMSPA 109/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de junho de 2026

AO SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Encaminham-se os autos conforme solicitação do setor.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/109/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em Terça-feira, 30 de Junho de 2026 15:08:48
Nº de Controle: 0277771 Nº da GUID: DE18AF50-5DF1-4D07-8547-5ADE7754B350
Versão 001 criada em Terça-feira, 30 de Junho de 2026 15:08:48

Documento assinado eletronicamente por Edivaldo Piedade dos Santos , DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921 em 30/06/2026 15:08:52 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023